



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 3926/2020
Data/Hora: 18/06/2020 - 08:51:00
Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE
Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL

Proc. eletrônico nº 43/2020

VOL II



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

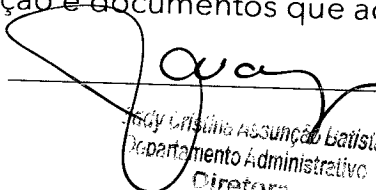
IMPORTANTE SABER:

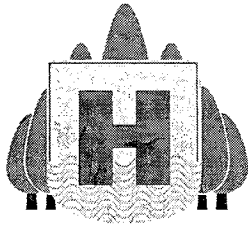
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Edy Cristina Assunção Batista
Departamento Administrativo
Diretora



000202

Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 3926/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Nesta data, inicia-se o volume II do processo de nº 3926/2020 na folha de nº 201

Hortolândia, 02 DE JULHO DE 2020

Márcia



Processo Administrativo nº 3926/2020

A(o) Sr(a). Pregoeiro(a)

OBJETO: “aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Para continuidade.

Hortolândia, 02 de Julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e
Gestão de Pessoal



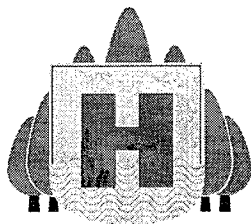
Processo Administrativo nº 3926/2020

OBJETO: “aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Procedi, nesta data, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 43/2020.

Hortolândia, 06 de Julho de 2020.

Suellen da Silva Pereira
Pregoeira



000205
m

Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

COTA FINAL DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 3926/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE

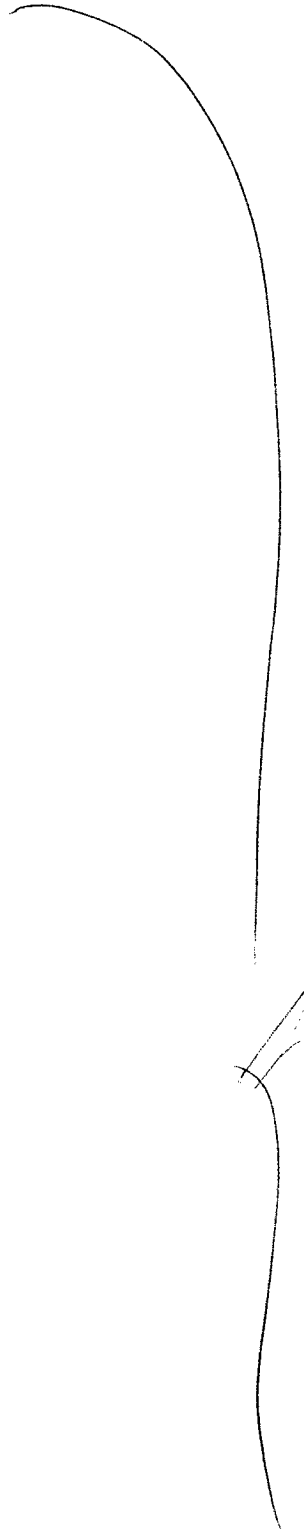
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Contém o presente processo, que recebeu o nº PMH 3926/2020, (_II_) volumes, o último dos quais com (_5_) folhas, numeradas de (_201_) a (_205_).

Hortolândia, 02 DE JULHO DE 2020

Márcia

0.9000.



Procedi nesta data a juntada da
Nota de reserva n.º 675, bem como a Declara-
ção do Ordenador de Despesas.

02/07/2020. *Joaquim*



NOTA DE RESERVA Nº 675

Data: 01/07/2020
Processo: PMH 3926/2020
Ficha: 760
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.122	Administração Geral
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	-AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	49.750,00	(quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE SWAB E TUBO FALCON - COVID-19.

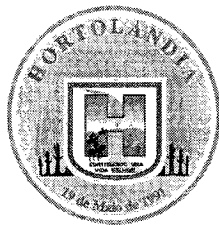
Reservado nas Cotas:
7 49.750,00

HORTOLÂNDIA, 01 de Julho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sgobin
Depto. Planejamento
Orçamentário

2019



Processo Administrativo nº 3926/2020

DECLARAÇÃO

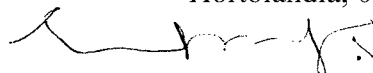
Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 01 de julho de 2020.

Denis André José Crupe
Secretário Municipal De Saúde

ERRATA: O Município de Hortolândia torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação de **03 de julho de 2020**, afeta ao PMH nº 3926/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020, Edital nº 53/2020 - Objeto: **“aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, de modo que: **onde se lê:** no subitem 17.2. **“3 (três) dias”**, leia-se **“1 (um) dia”** bem como: **onde se lê:** no subitem 17.6. **“terá efeito suspensivo”**, leia-se **“não terá efeito suspensivo”** da publicação de **03 de julho de 2020** –

Hortolândia, 03 de julho de 2020.



Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0914

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 3 de julho de 2020

Data da Abertura 06/07/2020. Data da Sessão 17/07/2020. Horário 09:00.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico nº 48/2020, Edital nº 58/2020, Processo Administrativo nº 2857/2020, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudantes para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana".

Cadastro das propostas/documentos de habilitação a partir de : 03/07/2020

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 15/07/2020 às 17h00min

Abertura das propostas iniciais: 16/07/2020 às 08h30min

Início do Pregão (fase competitiva): 16/07/2020 às 09h00min

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal Hortolândia Fácil) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico nº 43/2020, Edital nº 53/2020, Processo Administrativo nº 3926/2020, cujo objeto consiste na "aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação: 06/07/2020 às 08h30

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 13/07/2020 às 08h30

Início do Pregão (fase competitiva): 13/07/2020 às 09h00

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 01 de Julho de 2020

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 705/2020

Tomada de Preços nº 02/2020

Edital nº 31/2020

Objeto: "contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços no CIER, de Conclusão das Obras de Construção da Área Coberta para Atividades Diversas".

O Município de Hortolândia, através da Comissão Específica de Licitações, torna público que, após a análise da nova proposta apresentada, conforme o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93, foi julgada vencedora do certame a empresa Wanx Construtora Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos, na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Hortência Ribeiro Nunes

Presidente da Comissão Específica de Licitações

COMUNICADO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Pregão R.P. Nº: 26/2020

PMH nº. 1361/2020

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização semafórica.

O Município de Hortolândia torna público que, após análise das documentações técnicas apresentadas pela empresa declarada vencedora no pregão em referência – Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda. foi considerada aprovada. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400, Ramal 6917. E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Aline Marcelino Garcia

Pregoeira

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 46/2020, Edital nº 56/2020, Processo Administrativo nº 3073/2020, cujo objeto consiste na "Contratação de licença de uso de sistema de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, realizando a manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticas que auxilie na prestação de contas, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação: 03/07/2020

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 16/07/2020 às 09h00min

Início do Pregão (fase competitiva): 16/07/2020 às 09h30min

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 1º de julho de 2020.



Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Modalidade	Pregão
Número do Pregão	43/2020
Número do Edital	53/2020
Número do Processo	3926/2020
Data de Abertura	06-07-2020
Status	Andamento
Objeto	"Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19. "
Data da Sessão	13-07-2020 às 09:00
Observação	Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação 06/07/2020 às 08:30. Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até 13/07/2020 às 08:30. Início do Pregão (fase competitiva) 13/07/2020 às 09:00. Tempo de Disputa 10 minutos. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br , o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

[Voltar \(/licitacao/\)](#)

Arquivos Anexados

Descrição	Tipo de Arquivo	Status	Ações
Edital do Pregão 43/2020	Edital	Ativo	 Abrir (/licitacao/792/arquivo-download)
ERRATA - Pregão 43-2020	Anexos	Ativo	 Abrir (/licitacao/794/arquivo-download)

Histórico

3 de julho de 2020



Aberto

⌚ 09:01

Licitação Aberta

Aberto

⌚ 09:02



Edital do Pregão 43/2020



Aberto

🕒 15:22

6 de julho de 2020



Em Andamento

🕒 00:00

Mensagem automática: Licitação em Andamento



Prefeitura Municipal de Hortolândia. Departamento de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0917

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 6 de julho de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.495, DE 06 DE JULHO DE 2020

"*Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00*"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.724, de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Ficha n.º 376 – 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas
R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da *transposição parcial* no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Ficha n.º 482 – 02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39 – aplicações diretas
R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de julho de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAudemir APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE nº 170/20 – Inexigibilidade 53/18 – Contrato originário 415/18 – PMH nº 5641/18 – Contratada: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - CNPJ 58.393.406/0001-61 - Objeto: Atendimento ao aluno M.A.L.A., conforme especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 15.767,04 – Prazo 12 meses, à partir de 07/03/20. Assinatura 06/03/20. Hortolândia, 03 de julho de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Sandra Mara Fagundes Freire.

Licitações

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Hortolândia torna público aos interessados a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020, Edital nº 61/2020, Processo Administrativo nº 13595/2019, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia para a implantação de ciclovia e ciclotrata na execução dos serviços de geometria, sinalização viária horizontal, vertical, semafórica e dispositivo de segurança incluindo fornecimento de materiais e mão de obra".

Abertura: 07/07/2020
Encerramento: 07/08/2020
Horário: 09h00min

O edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acesso Rápido>Portal Hortolândia Fácil) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Hortolândia, 03 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 50/2020, Edital nº 60/2020, Processo Administrativo nº 3732/2020, cujo objeto consiste na "Contratação de Empresa especializada em limpeza e tratamento químico de água de piscinas, incluindo fornecimento de produtos, manutenção preventiva de aquecedores, funcionários, controle de PH, e análise da água para a piscina do Centro de Convivência da Melhor Idade Remanso cujo volume é de 150 mil litros de água., conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação: 07/07/2020 às 08h30
Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 20/07/2020 às 08h30
Início do Pregão (fase competitiva): 20/07/2020 às 09h00
Tempo de Disputa: 10 minutos
Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 03 de Julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

JULGAMENTO DE RECURSO

Concorrência Pública nº 04/2020 - Edital 32/2020 PMH 13595/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia para a implantação de ciclovia e ciclotrata na execução dos serviços de geometria, sinalização viária horizontal, vertical, semafórica e dispositivo de segurança incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme consta no Anexo I - Memorial Descritivo" Considerando as informações contidas no PMH 13595/2019, decido conhecer o recurso formulado pela recorrente Consórcio MS Paulista (Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda e Sinalizadora Paulista Construção e Sinalização Ltda), e no Mérito, julgar improcedente o recurso apresentado, mantendo a revogação da Concorrência Pública nº 04/2020. Hortolândia, 03 de julho de 2020.

Claudemir A. Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

ERRATA

O Município de Hortolândia torna pública a Retificação da publicação de 03 de julho de 2020, afeta ao PMH nº 3926/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020, Edital nº 53/2020 - Objeto: "aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo", de modo que: onde se lê: no subitem 17.2. "3 (três) dias", leia-se "1 (um) dia" bem como: onde se lê: no subitem 17.6. "terá efeito suspensivo", leia-se "não terá efeito suspensivo" da publicação de 03 de julho de 2020 - Hortolândia, 03 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



2150

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

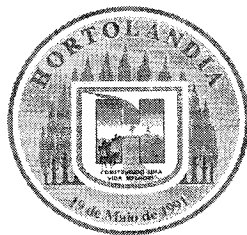
MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote****Id. do Pacote:** 4343832**Usuário:** ...**Descrição do Pacote:** Pregão Eletrônico nº 43- 2020 - PMH 3926-2020 - Aquisição material para Exame de Coleta para tes
Data de Abertura: 06/07/2020**Dados do Documento****Id. do Documento:** **8005338****Tipo de Interação:** Lote**Tipo do Documento:** Edital de Licitação**Status do Documento:** Documento armazenado**Data do Status do Documento:** 06/07/2020 11:39:49**Mes/Ano de Referência:** 1/2020**Erros do Documento:**

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



3164

Interessado: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	PMH nº 3926/2020
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SWAB E TUBO FALCON)	Folha:

Para: Departamento de Suprimentos

Solicito adequação da ficha orçamentária indicada na fl. 6 – Vol I, para Ficha nº **774**
– Fonte 2 – Código de Aplicação: 312-0001 AUXÍLIO CORONAVIRUS – COVID-19.4, no valor total de **R\$ 49.750,00**, conforme mapa de preço (fl. 90 – Vol I).

Segue para providências.



Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone: (19) 3865-1100 - www.hortolandia.sp.gov.br

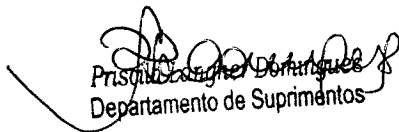
Al Planejamento Orcamentario.

Segue conforme solicitado no
verso desta.

Após favor retornar.

Atu.

06/07/2020


Priscilla Douglas Domingues
Departamento de Suprimentos



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 675

Data: 06/07/2020
Processo: PMH 3926/2020
Ficha: 760
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Funcional Programática:	10.122	Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	-AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	49.750,00	(quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE SWAB E TUBO FALCON - COVID-19.

Reserva Anulada em: 06/07/2020

Anulado nas Cotas:
7 49.750,00

HORTOLÂNDIA, 06 de Julho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Ogobin
Depto. Planejamento
Orçamentário



NOTA DE RESERVA Nº 696

Data: 06/07/2020
Processo: PMH 3926/2020
Ficha: 774
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.301	Atenção Básica
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	-AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	49.750,00	(quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE SWAB E TUBO FALCON - COVID-19.

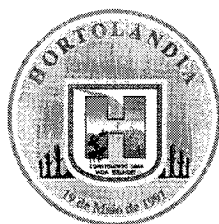
Reservado nas Cotas:
7 49.750,00

HORTOLÂNDIA, 06 de Julho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa da Silva
Depto. Financeiro
Orçamento

319



Processo Administrativo nº 3926/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 06 de julho de 2020.

Denis André José Crupe
Secretário Municipal De Saúde

Para: Secretaria de Saúde
A/c: Gabinete do Secretário

Segue para assinatura da
declaração de ordenador dos despesa.

Após, encaminhar ao Departamento
de Suprimentos.

ate.

Talissa
Talissa C. [illegible]
Depto. P. [illegible]
Orgão [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO N.º 1.423, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.005

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da Administração Direta do Município de Hortolândia".

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão, no âmbito da Administração Direta do Município de Hortolândia.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação do tipo menor preço, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, relacionados no Anexo ao presente decreto.

§ 2º - Dependerá de regulamentação específica a realização de Pregão eletrônico com a utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 3º - A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 4º- A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I - justificativa da contratação;

II - definição do objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento ou a prestação dos serviços;

III - planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, com a indicação da fonte de pesquisa, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras, obedecidas as especificações do inciso II e as praticadas no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

IV - fixação de critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e das cláusulas do contrato, inclusive a condição e forma de pagamento, as obrigações das partes, as condições de fornecimento e prestação de serviços, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento, legislação específica e demais condições essenciais para o fornecimento ou serviço;

V - a indicação da disponibilidade de recursos orçamentários com a indicação das respectivas rubricas e o cronograma de desembolso financeiro;

VI - aprovação das minutas de edital e de contrato por assessoria Jurídica do Município;

VII - designação, pela Secretaria Municipal de Administração, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VIII - autorização de abertura da licitação pela autoridade competente.

§ 1º - No caso de prestação de serviços deverá ser juntado documento que contenha a descrição dos serviços a serem executados, prazo e condição de execução e os demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.

§ 2º - O responsável pelas especificações técnicas do objeto licitado comporá a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 5º - O pregoeiro será designado dentre os servidores municipais e a equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores pertencentes ao quadro permanente do Município, deverá prestar a necessária assistência ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único - Observada a regra de competência estabelecida no artigo 6º, os integrantes da equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo pregoeiro, ressalvada a posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º - As atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio incluem:

I - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

II - o recebimento dos envelopes das propostas e lances e da documentação de habilitação;

III - a condução dos procedimentos relativos aos lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

IV - a abertura dos envelopes das propostas de preços, a análise de aceitabilidade das propostas e lances e sua classificação;

V - a negociação dos preços com vistas à sua redução;

VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;

VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VIII - a elaboração de ata;

IX - o recebimento dos recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para a decisão, adjudicação do objeto da licitação e homologação ou revogação ou anulação do procedimento licitatório.

Art. 7º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - publicação de aviso no Jornal Oficial do Município de Hortolândia, facultada sua divulgação na Internet;

II - publicação de aviso em Jornal de grande circulação no Estado, quando o valor estimado da contratação for igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

III - o aviso publicado conterá a descrição do objeto, a indicação do local, datas e horários em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e em que será realizada a sessão pública do Pregão;

IV - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados de sua efetiva disponibilidade, para os interessados prepararem suas propostas;

V - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI - aberta a sessão, os Interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor;

VIII - em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

IX - as propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

X - o conteúdo das propostas do inciso IX será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

XI - não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos incisos VIII e IX, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

XII - em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do inciso anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

XIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

XIV - o pregoeiro convidará Individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

XV - a ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XVI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVII - quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

XVIII - declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

XIX - considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;

XX - constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XXI - se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XXII - nas situações previstas nos incisos XVI, XVII, XVIII e XXI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os Interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXIV - o recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

XXV - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXVI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XXVII - a falta de manifestação motivada do licitante na sessão Importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior;

XXVIII - homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o Instrumento equivalente no prazo definido em edital, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XXXIX - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXX - o resultado final do pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet, com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

XXXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXXII - quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o Instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XXI e XXII deste artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

XXXIII - após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

Art. 8º - Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

§ 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

Art. 9º - Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e,

V. cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º - A documentação de que trata este artigo poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Hortolândia, quanto às informações disponibilizadas para consulta direta aos interessados, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência à legislação geral.

§ 2º - A Administração não se obriga à exigência de toda a documentação descrita neste artigo, devendo verificar, caso a caso, aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar.

Art. 10 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - apresentar documentação inverossímil exigida para o certame;

III - não mantiver a proposta, lance ou oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

IV - recusar-se a celebrar o contrato;

V - falhar ou fraudar na execução do contrato,

VI - cometer fraude fiscal.

§ 1º - A penalidade prevista no caput deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 2º - A penalidade prevista no caput deste artigo será obrigatoriamente registrada em Sistema de Cadastro da Administração, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 11 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta:

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital e de cópia do processo licitatório, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 12 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e Judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 13 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no art. 33 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 14 - A autoridade competente para homologar o procedimento, mediante ato escrito e fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de Interesse público decorrente de fato superveniente ou desconhecido à época da abertura do certame, devidamente comprovado, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório acarretará automaticamente a invalidação do contrato.

H
[Handwritten signature]

227



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 15 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 16 - O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial do Município no prazo definido na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cronologicamente ordenados, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame.

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a aplicação deste Decreto, proceder à atualização dos valores fixados no artigo 7º e do Anexo deste Decreto.


Art. 19 - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

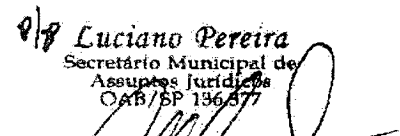
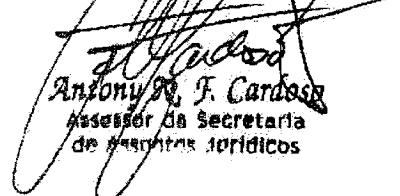
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 09 de Setembro de 2.005.


ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


- **ANTÔNIO MEIRA** -
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração **Vistos. De acordo.**
Secretário


Luciano Pereira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 136.577

Anthony F. Cardoso
Assessor da Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO DO DECRETO 1.423/2005

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. BENS DE CONSUMO

- 1.1. ÁGUA MINERAL;
- 1.2. COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E ÓLEOS ISOLANTES;
- 1.3. GÁS;
- 1.4. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- 1.5. MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E DE DESENHO;
- 1.6. MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
- 1.7. MATERIAL ODONTOLÓGICO;
- 1.8. MATERIAL LABORATORIAL;
- 1.9. PRODUTOS FARMACOLÓGICOS (MEDICAMENTOS);
- 1.10. MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE;
- 1.11. PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS;
- 1.12. UNIFORME E VESTUÁRIO;
- 1.13. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ANIMAIS);
- 1.14. AGRICULTURA (SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS);
- 1.15. CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAIS);
- 1.16. MASSA ASFÁLTICA E CBUQ;
- 1.17. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);
- 1.18. MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO;
- 1.19. MATERIAL DESPORTIVO E RECREAÇÃO;
- 1.20. MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, SOM E IMAGEM;
- 1.21. MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE ILUMINAÇÃO;
- 1.22. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL;
- 1.23. MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- 1.24. PNEUMÁTICOS E CORRELATOS;
- 1.25. MATERIAL HIDRÁULICO;
- 1.26. FERRAMENTAS EM GERAL;
- 1.27. TINTAS, SELANTES E ACESSÓRIOS PARA PINTURA;
- 1.28. MATERIAL PARA COSTURA, ESTOFAMENTOS E CALÇADOS;
- 1.29. SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

2. BENS PERMANENTES

- 2.1. MOBILIÁRIOS EM GERAL;
- 2.2. EQUIPAMENTOS EM GERAL, EXCETO DE INFORMÁTICA;
- 2.3. VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL;
- 2.5. COMPUTADORES DE MESA OU PORTÁTIL (NOTEBOOK), MONITOR DE VÍDEO, IMPRESSORA E SCANNER;
- 2.6. BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS;
- 2.7. LIVROS TÉCNICOS;
- 2.8. INSTRUMENTOS MUSICAIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

SERVIÇOS COMUNS

1. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
2. SERVIÇOS DE APOIO À ATIVIDADE DE INFORMÁTICA;
3. SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, PROVEDORES E TELEVISÃO A CABO E VIA SATÉLITE;
4. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, MÉDICA E ODONTOLÓGICA MÉDICA;
5. SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA;
6. SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES;
7. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS;
8. SERVIÇOS DE FILMAGEM;
9. SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS;
10. SERVIÇOS DE GÁS NATURAL;
11. SERVIÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO;
12. SERVIÇOS GRÁFICOS;
13. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM GERAL;
14. SERVIÇOS DE JARDINAGEM/PAISAGISMO;
15. SERVIÇOS DE LAVANDERIA;
16. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL;
17. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS;
18. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
19. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS;
20. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE BENS MÓVEIS;
21. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;
22. SERVIÇOS DE REPROGRAFIA;
23. SERVIÇOS DE SEGUROS;
24. SERVIÇOS DE TRADUÇÃO;
25. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS;
26. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE IMAGEM;
27. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ;
28. SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA;
29. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL;
30. SERVIÇOS DE TRANSPORTE;
31. SERVIÇOS DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO;
32. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA;
33. PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES;
34. ROÇADA E CAPINA;
35. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL;
36. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (CORREIOS E TELÉGRAFOS);
37. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
38. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS;
39. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
40. SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
41. REFEIÇÕES;
42. SERVIÇOS DE ORTESE E PRÓTESE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 1.552, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

"Inclui serviço na Classificação de Bens e Serviços Comuns constante do Anexo do Decreto nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005".

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Classificação de Bens e Serviços Comuns, constante do Anexo do Decreto nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005, sob o título Serviços Comuns, o seguinte serviço:

43. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de agosto de 2.006.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

PEDRO REIS GALINDO -
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 1.608, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Acrescenta o item 43 ao Decreto nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005"

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo do Decreto nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005, fica acrescido do item 43, com a seguinte redação:

SERVIÇO DE NATUREZA BANCÁRIA, PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN – (AC)

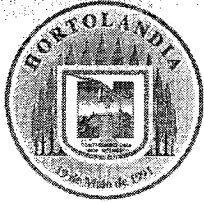
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 13 de fevereiro de 2.007.


ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


- PEDRO REIS GALINDO -
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

APOS DA PREFEITO

DECRETO Nº 4.414, DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do §2º do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.724, de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 500 – 02.35.01.10.122.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas
R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 611 – 02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – aplicações diretas
R\$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de abril de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 0888/2020 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMAGP/SPTO nº 43/2020, nomear, para compor a Comissão Responsável pelos trabalhos de Pregão os seguintes membros:

Equipe de Pregoeiros:

ALINE MARCELINO GARCIA – matrícula funcional n.º 5405400
SILVIA MÁRCIA DOS SANTOS – matrícula funcional n.º 11780603
ELISANGELA QUITERIA TEODORO DA SILVA – matrícula funcional n.º 8449200
HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES – matrícula funcional n.º 11875800
JESSICA GUIMARÃES ALVES BASTOS – matrícula funcional n.º 8182503
KÁTIA REGINA CAMARGO RANIERI – matrícula funcional n.º 10357500
MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO – matrícula funcional n.º 11754000
MARIANA DOS SANTOS MARTINS – matrícula funcional n.º 8486700
MEIRE CRISTINA BARBOSA SILVESTREIN – matrícula funcional n.º 3937300

NATHALIA BRISOLLA DE MELLO – matrícula funcional n.º 12088601
PATRICIA RODRIGUES DE JESUS – matrícula funcional n.º 10683700
PAULO SILVA SETUBAL – matrícula funcional n.º 11754701
SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA – matrícula funcional n.º 8564200
SIMONE CRISTINA ANTONIEL – matrícula funcional n.º 5407000
SUELLEN DA SILVA PEREIRA – matrícula funcional n.º 8763700
VALERIA CRISTINA DE SOUSA CORREA – matrícula funcional n.º 549500

Equipe de Apoio do Pregoeiro Responsável:

ALINE MARCELINO GARCIA – Matrícula Funcional 5405400
DOUGLAS MATEUS STELLA SEGALLIO – Matrícula Funcional 10432400
EDIMARA UREL – Matrícula funcional n.º 927002
ELISANGELA QUITERIA TEODORO DA SILVA – matrícula funcional n.º 8449200
HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES – matrícula funcional n.º 11875800
JESSICA GUIMARÃES ALVES BASTOS – matrícula funcional n.º 8182503
KÁTIA REGINA CAMARGO RANIERI – matrícula funcional n.º 10357500
LUCIANA KOJIMA – matrícula funcional n.º 7519101
MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO – matrícula funcional n.º 11754000
MARIANA DOS SANTOS MARTINS – matrícula funcional n.º 8486700
MEIRE CRISTINA BARBOSA SILVESTREIN – matrícula funcional n.º 3937300
NATHALIA BRISOLLA DE MELLO – matrícula funcional n.º 12088601
PATRICIA RODRIGUES DE JESUS – matrícula funcional n.º 10683700
PAULO SILVA SETUBAL – matrícula funcional n.º 11754701
PRISCILA LANGNER DOMINGUES – matrícula funcional n.º 6928000
REGIANE MARTINS NASCIMENTO – matrícula funcional n.º 11776400
SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA – matrícula funcional n.º 8564200
SIMONE CRISTINA ANTONIEL – matrícula funcional n.º 5407000
SONIA MARIA PERANDIM OLIVEIRA – matrícula funcional n.º 10302900
SUELLEN DA SILVA PEREIRA – matrícula funcional n.º 8763700
SUNNE TEIXEIRA DOS SANTOS – matrícula funcional n.º 8635505
VALERIA CRISTINA DE SOUSA CORREA – matrícula funcional n.º 549500
Deliberar que os membros da equipe de pregoeiros poderão fazer parte da equipe de apoio, de acordo com a necessidade. Ficam revogadas as Portarias 2422/2019.

PORTARIA Nº 1054/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 136/2020, nomear, a partir de 27 de março de 2020, o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ANTONIEL**, matrícula funcional **5407000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 13364/2019, Pregão R.P. nº 05/2020, cujo objeto é Aquisição de quadros brancos para uso na rede municipal de ensino, conforme Memorial Descritivo. Nomear o (a) servidor (a) **RAQUEL SGOTTI NANTES FERREIRA**, matrícula funcional **6166200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1055/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 137/2020, nomear, a partir de 27 de março de 2020, o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**, matrícula funcional **11763100**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5184/2019, Pregão R.P. nº 62/2019, cujo objeto é Aquisição de ferragens (material para serralheria) e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no município de Hortolândia de acordo com as especificações contidas no anexo I – memorial descritivo. Nomear o (a) servidor (a) **DOMINGOS PEREIRA FILHO**, matrícula funcional **6300204**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** do contrato supra. Nomear o (a) servidor (a) **RENATO SARTO**, matrícula funcional **1942903**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto como **FISCAL** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1064/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 138/2020, nomear, a partir de 27 de março de 2020, o (a) servidor (a) **GERSON FERREIRA**, matrícula funcional **6283907**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0830

Hortolândia, quarta-feira, 08 de abril de 2020.

conforme Processo Administrativo nº 9976/2019, Pregão Presencial nº 119/2019, cujo objeto é Aquisição de containers marítimos, para implantação de lojas compartilhadas, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. **Nomear** o (a) servidor (a) **MANUEL ANICETO RODRIGUES**, matrícula funcional **11698001**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor como **SUPLENTE** do contrato supra. **Nomear** o (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA MELO DA SILVA**, matrícula funcional **605000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Chefe de Setor, como **FISCAL** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1065/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 152/2020, **nomear**, a partir de 06 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **SATIRA IDALINA SOUZA LIMA**, matrícula funcional **8564200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designada ao cargo em comissão de Chefe de Setor como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 14073/2019, Pregão nº 11/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e telefonia nas dependências da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **Nomear** o (a) servidor (a) **EIDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA**, matrícula funcional **3645500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico Em Gestão, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do contrato supra.

PORTARIA Nº 1067/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 154/2020, **nomear**, a partir de 07 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional **498700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 4611/2019, Chamamento Público nº 04/2019, cujo objeto é Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SMIDS e Organizações da Sociedade Civil – OSC, selecionadas para o desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, nele compreendidos os Serviços de Proteção Social de Vínculos: para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, no Município de Hortolândia, conforme distribuição de grupos e territórios, conforme Memorial Descritivo – Anexo I. **Nomear** o (a) servidor (a) **GISLAINE RAMOS MANTOVANI**, matrícula funcional **4752000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico Em Gestão, designada ao cargo em comissão de Chefe de Setor como **SUPLENTE** do contrato supra. **Nomear** o (a) servidor (a) **JULIANA DE JESUS LARANJEIRAS**, matrícula funcional **8342904**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, como **FISCAL** do contrato supra.

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO - PMH n. 1128/2020

Diante do que restou apurado neste processo administrativo n. 1128/2020, mormente a manifestação do servidor designado para apuração dos fatos, que tenho como razão para decidir, e considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplico à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, a pena pecuniária no valor de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, prevista no inciso II do art. 4º do Decreto Municipal n. 4309/2019, e da pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratação com a Administração, pelo prazo de 90 dias, a contar da notificação da aplicação destas sanções..

Segue para as providências necessárias.

Hortolândia, 06 de abril de 2020.

Mary Guiomar Almeida Rocha
Secretária Interina da Saúde

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOs OFICIAIS (ART. 108 DA LOA)

Portarias

Retificação: Onde se lê:

PORTARIA Nº 464, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor Evandro Ferreira do Amaral, portador do RG nº 38.594.874-8 SSP/SP, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref. RC-7, regido pelo regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 8/2017. **Leia-se: PORTARIA Nº 464, DE 1º DE ABRIL DE 2020** - Fica exonerado, a partir de 6 de abril de 2020, o servidor Evandro Ferreira do Amaral, portador do RG nº 38.594.874-8 SSP/SP, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref. RC-7, regido pelo regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 8/2017.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRESA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br.

Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 2

Certificado



Certificamos que _____
SUÉLEN DA SILVA PEREIRA

concluiu o curso de _____

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

com duração estimada de 5h promovido por

ROGÉRIO ADRIANO PINTO (CPF: 02982511916)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 12/06/2019 a 17/06/2019

Tempo efetivo de acesso: 4h

SOMOS ASSOCIADOS



João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

Conteúdo do curso

Curso Pregão Presencial e Eletrônico

O Uso do Pregão
Conceito de Pregão
Classificação de Bens e Serviços Comuns
Atribuições da Autoridade Competente
Atos Essenciais do Pregão
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Atribuições do Pregoeiro
Fase Preparatória
Fase Externa
Divulgação do Edital
Proibições
Pedido de Esclarecimentos, Providências e Impugnação do Edital
Credenciamento
Abertura Sessão Pública
Etapa de Lances
Abertura dos Envelopes de Habilitação

Abertura dos Envelopes de Habilitação

Recursos
Homologação
Penalidades ao Licitante
Empresas Consorciadas
Anulação do Pregão
Pregão Eletrônico
Situações de Uso do Pregão Eletrônico
Procedimentos do Pregão Eletrônico

*Duração estimada do curso baseada em 50 slides.

Número do certificado: 5070937

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Publicador de licitações

Publicador de Licitação

Lista de Usuários que fizeram Downloads - Modalidade: **Pregão** - Número: **43/2020**

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	E-mail	Telefone	Celular
SINERGIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	16.685.538/0001-17	vendas4@sinergiaceutifica.com.br		(19) 97412-3237
C&R LICITAÇÕES LTDA	02.123.544/0001-76	suellen.ferreira@crlicitar.com.br	(11) 3106-8729	(11) 3106-8729
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	07.086.868/0001-03	licitacao@grandesc.com.br		(11) 93801-1410
LARISSA DESIDERA	323.670.618-07	larissa.andre@afip.com.br		(11) 98803-6695
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP	02.533.237/0001-63	graficamarquinhos@hotmail.com		(14) 99747-4876
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	evelin.teixeira@rioclarense.com.br	(19) 3522-5800	(19) 3522-5800
MARCOS SIQUEIRA	151.951.548-05	msiqueira.pharma@gmail.com	(11) 94004-5752	(11) 94004-5752
CIRURUGICA UNIÃO	04.063.331/0001-21	arlete@cirurgicauniao.com.br	(19) 3533-7000	(19) 3533-7000
MULTICARE MEDICAL LTDA	13.026.523/0001-59	eduardo@multicaremedical.com.br	25151200	988202569
ADALBERTO MELLO	724.785.439-15	admofficeadm@gmail.com	(19) 99771-8941	(19) 99771-8941
MILTON DA SILVA	043.857.478-81	miltonrfsilva@gmail.com		(19) 99964-6958

23/6/20



Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	E-mail	Telefone	Celular
QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	24.107.733/0001-98	cesar.guarnier@quallyx.com.br	(14) 3346-3470	(11) 99784-4635
PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA	00.504.095/0001-80	licitacoes@papalix.com.br		(11) 2521-4850
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	licitacao@servioeste.com.br		(49) 3361-9696
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA	5220274400092	licitacao@nacionalhospitalar.com.br	(16) 3963-9090	(16) 3963-9090
NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	23.236.167/0001-51	comercial.northmed@gmail.com	(11) 4562-1950	(11) 98704-5037

237

Ficha Técnica do licitante:
MULTICARE MEDICAL COMERCIO
DISTRIBUICAO PARTICIPACAO
EXPORTA / Licitante 4

Edital 00053/2020 aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA
CNPJ / CPF
Telefone 13.026.523/0001-59
E-mail 19 9822-0646
Marca mariana@multicaremedical.com.br

Especificação do Produto

Data aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial
Prazo de validade da proposta Descritivo
Valor da Proposta 13/07/2020
Impostos 60 dias
ICMS R\$ 2,40
IPI Impostos

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	10.000,00	Unidade	Unitário	2,400000	2,000000	

23/1

240



CONVÊNIO
INDAIATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**
**MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF N.º 13.026.523/0001-59
NIRE N.º 35224668349

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, maior solteira, Empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 13/01/1989, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 46.027.837-X - SSP/SP e do CPF n.º 393.608.448-37, residente e domiciliada à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

E

MAYRA FERNANDA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG - nascida em 18/12/1990, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.942.058-8 - SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 393.608.468-80, residente e domiciliado à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita na JUCESP sob NIRE n.º 35.224.668.349, em 10 de Dezembro de 2.010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.026.523/0001-59, estabelecida à Rua Theodoro Langaard, nº 1009 – Bairro Bonfim, CEP: 13.070-760, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, decidem promover a presente alteração e consolidação do, de acordo com as cláusulas abaixo, que melhor declaram e cujas condições reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decidem encerrar as atividades da Filial com CNPJ 13.026.523/0002-30, registrada sob NIRE 35903667354, estabelecida à Rua João Batista de Carvalho nº 126 – Bairro Vila Vandramini, na cidade de Descalvado – Estado de São Paulo – CEP 13.690-000.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, maior solteira, Empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 13/01/1989, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 46.027.837-X - SSP/SP e do CPF n.º 393.608.448-37, residente e domiciliada à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

E

MAYRA FERNANDA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG - nascida em 18/12/1990, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.942.058-8 - SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 393.608.468-80, residente e domiciliado à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

Únicos sócios desta sociedade limitada, que segue constituída, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação social de **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, está constituída uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela disposição constante no presente contrato social, assim como, pelas disposições constantes no Livro I, Título II, Capítulo IV, da Lei n.º 10.406/02, com aplicação supletiva das normas que regem as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade tem sua sede à Dr. THEODORO LANGAARD, 1009 – Bairro Bonfim - Campinas – SP – CEP: 13.070-760, cujo foro fica eleito para decidir as questões oriundas do presente contrato. A sociedade poderá, a critério da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo principal a exploração das seguintes atividades:

- a) **Comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos na área de saúde;**
- b) **Representações Comerciais e agente do comércio de instrumentos e Material odonto-médico-hospitalares;**
- c) **Comercialização de Medicamentos e correlatos em geral;**
- d) **Comercialização de prótese e implantes em geral;**
- e) **Produtos Diagnósticos em geral;**
- f) **Produtos Hospitalares em geral;**
- g) **Participações em Outras sociedades.**

Parágrafo Único: Declarando tratar -se de atividade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Novembro de 2.010.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, que somente reconhece um proprietário para cada cota.

Parágrafo Primeiro: As 30.000 (trinta mil) cotas, representativas do capital social, estão totalmente subscritas e integralizadas, pelos cotistas, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Cotas	Valor - R\$
Mariana Karenina Sandoval Fagundes	19.500	R\$ 19.500,00
Mayra Fernanda Sandoval Fagundes	10.500	R\$ 10.500,00
Total.....	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, respondendo pela integralização da totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais diretores, sócios cotistas ou não, residentes no país, que terão mandato por prazo indeterminado, permanecendo no cargo até que os cotistas deliberem modificar o presente contrato quanto a este aspecto.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: No caso de falta ou impedimento eventual de qualquer um dos diretores, os atos urgentes e inadiáveis serão praticados por procuradores nomeados pela Diretoria. Ocorrendo vaga, reunir-se-ão os cotistas para eleger o substituto.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores perceberão remuneração mensal, somente a título de participação na distribuição dos lucros apurados, fixados pela reunião dos cotistas, dentro dos limites estabelecidos pela legislação tributária.

244

Parágrafo Quarto: É vedada a delegação da diretoria da sociedade a estranhos. A sociedade poderá, no entanto, contratar colaboradores para auxiliar os diretores na administração social, concedendo-lhes, através de procuração, os necessários poderes de representação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PODERES DA DIRETORIA

Competirá à Diretoria a superintendência de todos os negócios sociais, bem como a prática de todos os atos executivos relacionados à administração da sociedade e o andamento de seus negócios.

Parágrafo Primeiro: Ao(s) Diretor(es) incumbirá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes para, em nome desta, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; nomear e constituir procuradores ad-judicia e ad-negotia; abrir, rubricar e encerrar livros sociais, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários; aceitar, emitir, endossar ou sacar cheques, duplicatas, letra de câmbio ou nota promissória; celebrar todos os contratos necessários ao cumprimento do objetivo social; assinar os contratos de câmbio do comércio exterior; celebrar contratos de abertura de crédito ou penhor de títulos e de financiamento, com estabelecimentos bancários oficiais ou particulares, admitir, suspender e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições, salários e vantagens; assinar todos os demais documentos sociais.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, distribuirão, entre si, as funções empresariais.

Parágrafo Terceiro: A sociedade se obrigará nos negócios que realizar, pela assinatura do(s) Diretor(es), isoladamente ou em conjunto de dois, ou pela assinatura de um procurador, especialmente nomeado pelo(s) Diretor(es) para este fim, concomitantemente com a aposição da denominação social.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, especialmente em avais, endossos, ou fianças de favor, salvo com expressa autorização dos cotistas, para cada caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios, inclusive no que diz respeito à reforma ou modificação das cláusulas do contrato social, à nomeação ou destituição dos membros da Diretoria, à incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução, serão tomadas por maioria de votos, calculada sobre a totalidade do capital social, salvo quando a lei estabelecer quorum específico, em Reunião de Cotistas.

Handwritten signature or initials.

Parágrafo Primeiro: Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: O cotista poderá ser representado, nas reuniões dos sócios por outro cotista, mediante a exibição da competente autorização e nas alterações do contrato social, por procurador legalmente constituído, mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

Parágrafo Terceiro: As reuniões dos cotistas serão convocadas por qualquer Diretor, através de carta, telex ou telegrama, com antecedência mínima de cinco dias, ficando dispensada essa formalidade quando todos comparecerem.

Parágrafo Quarto: As deliberações que não importarem em alteração do contrato social, serão transcritas em livro próprio, adotado pela sociedade, chamado "Livro de Atas das Reuniões dos Cotistas".

Parágrafo Quinto: Os documentos ou as atas que expressarem essas decisões deverão ser assinados, pelo menos, pelos cotistas que representarem o quorum exigido para as deliberações.

Parágrafo Sexto: Em caso de empate, a decisão será atribuída ao Poder Judiciário.

Parágrafo Sétimo: As alterações do contrato social poderão ser formalizadas através de instrumento particular ou de escritura pública, indistintamente.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social vai de primeiro de Janeiro a trinta e um de Dezembro de cada ano. No último dia do exercício social, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

Parágrafo Primeiro: Dentro dos quatro meses após o encerramento do exercício social, reunir-se-ão os cotistas para apreciar as contas da Diretoria, aprovar os demonstrativos contábeis e fixar as diretrizes que a sociedade deverá adotar.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos cotistas na proporção das cotas de que forem titulares.

[Handwritten marks]

Parágrafo Terceiro: Caberá à reunião de Diretoria deliberar sobre o destino a ser dado aos lucros, quer ordenando a sua distribuição aos sócios, quer conservando-os em conta de "Lucros em Suspense", à disposição de futuras deliberações da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Caberá, ainda, à reunião dos cotistas, deliberar sobre o aumento ou a redução do capital social, segundo os interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na proporção das cotas que possuírem. Deliberada a redução do capital, também os sócios estarão a ela sujeitos, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento, a falência ou a insolvência de qualquer dos cotistas não implicará na dissolução da sociedade, nem na liquidação do negócio, sendo que, na primeira hipótese, a sociedade poderá continuar com os cotistas remanescentes e os herdeiros do pré-morto, operando-se, neste caso, a transferência das cotas e dos demais haveres, do "de cujus" para seus herdeiros, na forma da legislação vigente. Havendo disposição testamentária, ela será observada, desde que não implique no ingresso de pessoas estranhas na sociedade, excetuando-se desta proibição os herdeiros descendentes do falecido. Na segunda hipótese, as cotas e os haveres do cotista falido ou declarado insolvente serão liquidadas e entregues, em importância correspondente, ao síndico ou administrador da massa.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese dos herdeiros descendentes do falecido não se interessarem pelo ingresso na sociedade, optando pelo reembolso das cotas de capital e dos demais haveres do "de cujus", fica assegurado a sociedade ou aos cotistas remanescentes o direito de optarem pelo pagamento da parte do falecido em prestações mensais não superiores a 24 (vinte e quatro), acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária, conforme os índices de correção fixados pelo Governo Federal.

Parágrafo Segundo: Os haveres do cotista falecido, falido ou insolvente, serão apurados mediante balanço geral que será levantado e encerrado no último dia do mês em que se der a ocorrência, ficando ressalvado que estes haveres não poderão ser inferiores ao valor de patrimônio líquido da participação societária.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado à sociedade o direito de adquirir as cotas do sócio falecido, falido ou insolvente, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

10-11
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO DE COTAS

Nenhum cotista poderá alienar suas cotas a estranho, sem que à própria sociedade, em primeiro lugar, e aos demais cotistas, na proporção de suas cotas, seja assegurado o exercício do direito de preferência para a aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Para fins do exercício do direito de preferência, quando um dos cotistas desejar ceder as suas cotas, deverá fazer à sociedade, através de um Diretor, comunicação de sua intenção, por escrito, indicando preço e condições para a cessão, e marcando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que a sociedade ou os demais cotistas possam se manifestar sobre a aceitação ou não das condições propostas.

Parágrafo Segundo: Dentro deste prazo, incumbirá ao Diretor que recebeu a comunicação, levá-la ao conhecimento dos demais sócios, sob pena de responder, perante estes, por perdas e danos.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não usarem integralmente o seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que manifestarem o propósito de adquirir as cotas do sócio cedente.

Parágrafo Quarto: Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo marcado, as cotas serão consideradas liberadas para fins de cessão e transferência a terceiros.

Parágrafo Quinto: O cotista poderá ceder as suas cotas livremente a outro sócio, independentemente das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Valerá o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro do comércio, como prova plena da alteração do contrato social.

Parágrafo Sétimo: Será ineficaz, em relação à sociedade e aos demais sócios, a cessão ou transferência de cotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Na hipótese de liquidação parcial da sociedade, em relação a qualquer cotista que dela quiser se retirar ou dela for excluído, serão os seus haveres apurados de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo da cláusula décima e pagos de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro da mesma cláusula.

Parágrafo Primeiro: Quando a maioria dos cotistas, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais cotistas estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderão excluí-los da sociedade.

Parágrafo Segundo: A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em Reunião de Cotistas, especialmente convocada para esse fim, da qual deverá ser cientificado, em tempo hábil, o cotista acusado, para o exercício do direito de defesa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1.085 do Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002).

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvado ao excluído o direito de submeter a deliberação à apreciação do Poder Judiciário, tanto no que diz respeito à existência dos motivos determinantes da exclusão, quanto ao montante de seus haveres.

Parágrafo Quarto: O sócio que pretender retirar-se da sociedade, mediante o reembolso de suas cotas e o pagamento de seus haveres, deverá fazer à sociedade comunicação de sua intenção, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, para que, a respeito, se manifestem os demais sócios, em Reunião dos Cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO TOTAL E LIQUIDAÇÃO

Na hipótese de dissolução total da sociedade, será escolhido o liquidante pelos cotistas, o qual terá as atribuições previstas em lei.

O acervo social, depois de pago todo o passivo, será partilhado entre os sócios na proporção das respectivas cotas de capital.

[Handwritten signature]

249

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos, não previstos expressamente neste instrumento, serão resolvidos pelos cotistas, observadas as disposições da Lei n.º 10.406/02, pertinentes às Sociedades Limitadas e, no que for aplicável, as demais disposições legais, especialmente, a Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

Para compor a Diretoria, ficam designadas as cotistas, **Mariana Karenina Sandoval Fagundes e Mayra Fernanda Sandoval Fagundes**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste, que usarão a designação de **sócio - administrador**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e único efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 12 de Maio de 2020.

Mariana Karenina Sandoval Fagundes
Mariana Karenina Sandoval Fagundes

Mayra Fernanda Sandoval Fagundes
Mayra Fernanda Sandoval Fagundes



2507



CONVÊNIO
INDAIATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**
**MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF N.º 13.026.523/0001-59
NIRE N.º 35224668349

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, maior solteira, Empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 13/01/1989, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 46.027.837-X - SSP/SP e do CPF n.º 393.608.448-37, residente e domiciliada à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

E

MAYRA FERNANDA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG - nascida em 18/12/1990, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.942.058-8 - SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 393.608.468-80, residente e domiciliado à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita na JUCESP sob NIRE n.º 35.224.668.349, em 10 de Dezembro de 2.010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.026.523/0001-59, estabelecida à Rua Theodoro Langaard, nº 1009 – Bairro Bonfim, CEP; 13.070-760, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, decidem promover a presente alteração e consolidação do, de acordo com as cláusulas abaixo, que melhor declaram e cujas condições reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

2538

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decidem encerrar as atividades da Filial com CNPJ 13.026.523/0002-30, registrada sob NIRE 35903667354, estabelecida à Rua João Batista de Carvalho nº 126 – Bairro Vila Vandramini, na cidade de Descalvado – Estado de São Paulo – CEP 13.690-000.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, maior solteira, Empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 13/01/1989, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 46.027.837-X - SSP/SP e do CPF n.º 393.608.448-37, residente e domiciliada à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

E

MAYRA FERNANDA SANDOVAL FAGUNDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG - nascida em 18/12/1990, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.942.058-8 - SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 393.608.468-80, residente e domiciliado à Rua Raul Pila nº 241 – Alto do Jardim Eulina – Campinas - SP, CEP 13.063-620;

Únicos sócios desta sociedade limitada, que segue constituída, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação social de **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, está constituída uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela disposição constante no presente contrato social, assim como, pelas disposições constantes no Livro I, Título II, Capítulo IV, da Lei n.º 10.406/02, com aplicação supletiva das normas que regem as Sociedades por Ações.

2520

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade tem sua sede à Dr. THEODORO LANGAARD, 1009 – Bairro Bonfim - Campinas – SP – CEP: 13.070-760, cujo foro fica eleito para decidir as questões oriundas do presente contrato. A sociedade poderá, a critério da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo principal a exploração das seguintes atividades:

- a) **Comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos na área de saúde;**
- b) **Representações Comerciais e agente do comércio de instrumentos e Material odonto-médico-hospitalares;**
- c) **Comercialização de Medicamentos e correlatos em geral;**
- d) **Comercialização de prótese e implantes em geral;**
- e) **Produtos Diagnósticos em geral;**
- f) **Produtos Hospitalares em geral;**
- g) **Participações em Outras sociedades.**

Parágrafo Único: Declarando tratar -se de atividade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Novembro de 2.010.

2538

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, que somente reconhece um proprietário para cada cota.

Parágrafo Primeiro: As 30.000 (trinta mil) cotas, representativas do capital social, estão totalmente subscritas e integralizadas, pelos cotistas, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Cotas	Valor - R\$
Mariana Karenina Sandoval Fagundes	19.500	R\$ 19.500,00
Mayra Fernanda Sandoval Fagundes	10.500	R\$ 10.500,00
Total.....	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, respondendo pela integralização da totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais diretores, sócios cotistas ou não, residentes no país, que terão mandato por prazo indeterminado, permanecendo no cargo até que os cotistas deliberem modificar o presente contrato quanto a este aspecto.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: No caso de falta ou impedimento eventual de qualquer um dos diretores, os atos urgentes e inadiáveis serão praticados por procuradores nomeados pela Diretoria. Ocorrendo vaga, reunir-se-ão os cotistas para eleger o substituto.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores perceberão remuneração mensal, somente a título de participação na distribuição dos lucros apurados, fixados pela reunião dos cotistas, dentro dos limites estabelecidos pela legislação tributária.

Handwritten signatures and initials.

Parágrafo Quarto: É vedada a delegação da diretoria da sociedade a estranhos. A sociedade poderá, no entanto, contratar colaboradores para auxiliar os diretores na administração social, concedendo-lhes, através de procuração, os necessários poderes de representação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PODERES DA DIRETORIA

Competirá à Diretoria a superintendência de todos os negócios sociais, bem como a prática de todos os atos executivos relacionados à administração da sociedade e o andamento de seus negócios.

Parágrafo Primeiro: Ao(s) Diretor(es) incumbirá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes para, em nome desta, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; nomear e constituir procuradores ad-judicia e ad-negotia; abrir, rubricar e encerrar livros sociais, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários; aceitar, emitir, endossar ou sacar cheques, duplicatas, letra de câmbio ou nota promissória; celebrar todos os contratos necessários ao cumprimento do objetivo social; assinar os contratos de câmbio do comércio exterior; celebrar contratos de abertura de crédito ou penhor de títulos e de financiamento, com estabelecimentos bancários oficiais ou particulares, admitir, suspender e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições, salários e vantagens; assinar todos os demais documentos sociais.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, distribuirão, entre si, as funções empresariais.

Parágrafo Terceiro: A sociedade se obrigará nos negócios que realizar, pela assinatura do(s) Diretor(es), isoladamente ou em conjunto de dois, ou pela assinatura de um procurador, especialmente nomeado pelo(s) Diretor(es) para este fim, concomitantemente com a aposição da denominação social.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, especialmente em avais, endossos, ou fianças de favor, salvo com expressa autorização dos cotistas, para cada caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios, inclusive no que diz respeito à reforma ou modificação das cláusulas do contrato social, à nomeação ou destituição dos membros da Diretoria, à incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução, serão tomadas por maioria de votos, calculada sobre a totalidade do capital social, salvo quando a lei estabelecer quorum específico, em Reunião de Cotistas.

2554

Parágrafo Primeiro: Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: O cotista poderá ser representado, nas reuniões dos sócios por outro cotista, mediante a exibição da competente autorização e nas alterações do contrato social, por procurador legalmente constituído, mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

Parágrafo Terceiro: As reuniões dos cotistas serão convocadas por qualquer Diretor, através de carta, telex ou telegrama, com antecedência mínima de cinco dias, ficando dispensada essa formalidade quando todos comparecerem.

Parágrafo Quarto: As deliberações que não importarem em alteração do contrato social, serão transcritas em livro próprio, adotado pela sociedade, chamado "Livro de Atas das Reuniões dos Cotistas".

Parágrafo Quinto: Os documentos ou as atas que expressarem essas decisões deverão ser assinados, pelo menos, pelos cotistas que representarem o quorum exigido para as deliberações.

Parágrafo Sexto: Em caso de empate, a decisão será atribuída ao Poder Judiciário.

Parágrafo Sétimo: As alterações do contrato social poderão ser formalizadas através de instrumento particular ou de escritura pública, indistintamente.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

O exercício social vai de primeiro de Janeiro a trinta e um de Dezembro de cada ano. No último dia do exercício social, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

Parágrafo Primeiro: Dentro dos quatro meses após o encerramento do exercício social, reunir-se-ão os cotistas para apreciar as contas da Diretoria, aprovar os demonstrativos contábeis e fixar as diretrizes que a sociedade deverá adotar.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos cotistas na proporção das cotas de que forem titulares.

Parágrafo Terceiro: Caberá à reunião de Diretoria deliberar sobre o destino a ser dado aos lucros, quer ordenando a sua distribuição aos sócios, quer conservando-os em conta de "Lucros em Suspense", à disposição de futuras deliberações da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Caberá, ainda, à reunião dos cotistas, deliberar sobre o aumento ou a redução do capital social, segundo os interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na proporção das cotas que possuírem. Deliberada a redução do capital, também os sócios estarão a ela sujeitos, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento, a falência ou a insolvência de qualquer dos cotistas não implicará na dissolução da sociedade, nem na liquidação do negócio, sendo que, na primeira hipótese, a sociedade poderá continuar com os cotistas remanescentes e os herdeiros do pré-morto, operando-se, neste caso, a transferência das cotas e dos demais haveres, do "de cujus" para seus herdeiros, na forma da legislação vigente. Havendo disposição testamentária, ela será observada, desde que não implique no ingresso de pessoas estranhas na sociedade, excetuando-se desta proibição os herdeiros descendentes do falecido. Na segunda hipótese, as cotas e os haveres do cotista falido ou declarado insolvente serão liquidadas e entregues, em importância correspondente, ao síndico ou administrador da massa.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese dos herdeiros descendentes do falecido não se interessarem pelo ingresso na sociedade, optando pelo reembolso das cotas de capital e dos demais haveres do "de cujus", fica assegurado a sociedade ou aos cotistas remanescentes o direito de optarem pelo pagamento da parte do falecido em prestações mensais não superiores a 24 (vinte e quatro), acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária, conforme os índices de correção fixados pelo Governo Federal.

Parágrafo Segundo: Os haveres do cotista falecido, falido ou insolvente, serão apurados mediante balanço geral que será levantado e encerrado no último dia do mês em que se der a ocorrência, ficando ressalvado que estes haveres não poderão ser inferiores ao valor de patrimônio líquido da participação societária.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado à sociedade o direito de adquirir as cotas do sócio falecido, falido ou insolvente, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

OK-11
A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO DE COTAS

Nenhum cotista poderá alienar suas cotas a estranho, sem que à própria sociedade, em primeiro lugar, e aos demais cotistas, na proporção de suas cotas, seja assegurado o exercício do direito de preferência para a aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Para fins do exercício do direito de preferência, quando um dos cotistas desejar ceder as suas cotas, deverá fazer à sociedade, através de um Diretor, comunicação de sua intenção, por escrito, indicando preço e condições para a cessão, e marcando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que a sociedade ou os demais cotistas possam se manifestar sobre a aceitação ou não das condições propostas.

Parágrafo Segundo: Dentro deste prazo, incumbirá ao Diretor que recebeu a comunicação, levá-la ao conhecimento dos demais sócios, sob pena de responder, perante estes, por perdas e danos.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não usarem integralmente o seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que manifestarem o propósito de adquirir as cotas do sócio cedente.

Parágrafo Quarto: Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo marcado, as cotas serão consideradas liberadas para fins de cessão e transferência a terceiros.

Parágrafo Quinto: O cotista poderá ceder as suas cotas livremente a outro sócio, independentemente das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sexto: Valerá o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro do comércio, como prova plena da alteração do contrato social.

Parágrafo Sétimo: Será ineficaz, em relação à sociedade e aos demais sócios, a cessão ou transferência de cotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

250

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Na hipótese de liquidação parcial da sociedade, em relação a qualquer cotista que dela quiser se retirar ou dela for excluído, serão os seus haveres apurados de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo da cláusula décima e pagos de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro da mesma cláusula.

Parágrafo Primeiro: Quando a maioria dos cotistas, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais cotistas estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderão excluí-los da sociedade.

Parágrafo Segundo: A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em Reunião de Cotistas, especialmente convocada para esse fim, da qual deverá ser cientificado, em tempo hábil, o cotista acusado, para o exercício do direito de defesa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1.085 do Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002).

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvado ao excluído o direito de submeter a deliberação à apreciação do Poder Judiciário, tanto no que diz respeito à existência dos motivos determinantes da exclusão, quanto ao montante de seus haveres.

Parágrafo Quarto: O sócio que pretender retirar-se da sociedade, mediante o reembolso de suas cotas e o pagamento de seus haveres, deverá fazer à sociedade comunicação de sua intenção, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, para que, a respeito, se manifestem os demais sócios, em Reunião dos Cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO TOTAL E LIQUIDAÇÃO

Na hipótese de dissolução total da sociedade, será escolhido o liquidante pelos cotistas, o qual terá as atribuições previstas em lei.

O acervo social, depois de pago todo o passivo, será partilhado entre os sócios na proporção das respectivas cotas de capital.

MA/S/1
B

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos, não previstos expressamente neste instrumento, serão resolvidos pelos cotistas, observadas as disposições da Lei n.º 10.406/02, pertinentes às Sociedades Limitadas e, no que for aplicável, as demais disposições legais, especialmente, a Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

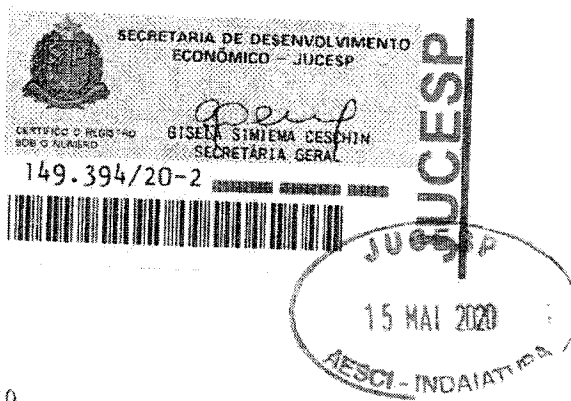
Para compor a Diretoria, ficam designadas as cotistas, **Mariana Karenina Sandoval Fagundes** e **Mayra Fernanda Sandoval Fagundes**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste, que usarão a designação de **sócio - administrador**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e único efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

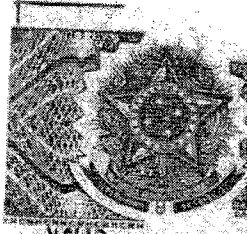
Campinas, 12 de Maio de 2020.

Mariana Karenina Sandoval Fagundes
Mariana Karenina Sandoval Fagundes

Mayra Fernanda Sandoval Fagundes
Mayra Fernanda Sandoval Fagundes



2609



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
46027837 SSP/SP

CPF
393.608.448-37

DATA NASCIMENTO
13/01/1989

FILIAÇÃO
JOSE AFRANIO OLIVEIRA
FAGUNDES
MARCIA LUCIA SANDOVAL
FAGUNDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

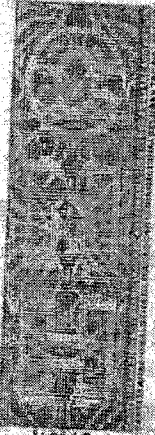
Nº REGISTRO
04342268087

VALIDADE
01/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1444230646

OBSERVAÇÕES
A



Mariana Karenina Sandoval Fagundes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
22/03/2017

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

46740119124
SP750758660

PROIBIDO PLASTIFICAR

1444230646

SÃO PAULO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DE PARLAMENTO NACIONAL E TRANSPORTES
 ARTURDA SAGDONAL DE HABILITACAO

S P

MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 47902145 SSP/SP

CPF: 410.853.348-80 DATA NASCIMENTO: 05/10/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO GUILHERME JU NIOR
 JOANA JOSE RODRIGUES M ACEDO GUILHERME

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

NR REGISTRO: 04811727707 VALIDADE: 10/12/2023 1ª HABILITACAO: 17/11/2009

DESCRACOES: A

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSAO: 11/12/2018

Marcos Sérgio de Moraes Vieira Diretor Presidente de Destac-SP
 1815729700
 SP956869475

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRETORIO NACIONAL 1740166533

PROIBIDO PLASTIFICAR 1740166533

DE ACORDO COM O ART. 13 DO REGIMENTO

202
P

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por sua sócia proprietária o Srta. **MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 6027837X, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 393.608.448-37.

OUTORGADO: MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades, inclusive Pregão Presencial e Eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, contrarrazões, desistir e declinar, receber intimações, ofertar lances, substabelecer com reservas, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos.

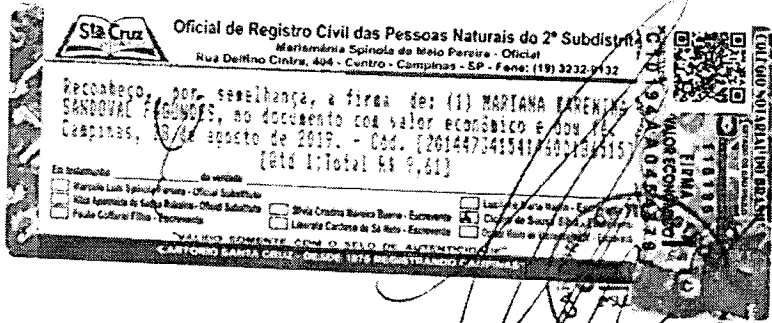
Procuração válida por 12 (doze) meses

Campinas/SP, 27 de Agosto de 2019

Cartório
Sta. Cruz

Mariana Karenina Sandoval Fagundes

MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES – Sócia Proprietária
CPF: 393.608.448-37 RG: 6027837X



13.026.523/0001-59
MULTICARE MEDICAL COM. DIST.
PART. EXP. E IMP. LTDA - ME
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1009
Bonfim - CEP: 13070-760
CAMPINAS-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.026.523/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR THEODORO LANGAARD	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 13.070-760	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIA@DIAGSYSTEMS.COM.BR	TELEFONE (19) 3243-3703
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2020** às **17:34:43** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIB. PARTICIP. EXPORT. E IMPORT. LTDA ME
CNPJ: 13.026.523/0001-59

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 14/06/2020 - 17:39:33

Validade: 13/08/2020

Assinatura eletrônica: 000717.8560120.200614

Endereço IP: 179.159.237.147

Taxa de certidão: GRATUITA



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

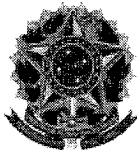


Código de controle da consulta: 42b7aaf7-1713-4d40-8a6e-da4fdec3d923

Estabelecimento	
IE: 795.116.709.110	
CNPJ: 13.026.523/0001-59	
Nome Empresarial: MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOUTOR THEODORO LANGAARD	
Nº: 1009	Complemento:
CEP: 13.070-760	Bairro: BONFIM
Município: CAMPINAS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/12/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E
IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: 13.026.523/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:50 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **E72B.9C5F.3D23.0DC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.026.523/0001-59

Razão Social: MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IM LTDA ME

Endereço: R DOUTOR THEODORO LANGAARD 1009 / BONFIM / CAMPINAS / SP /
13070-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

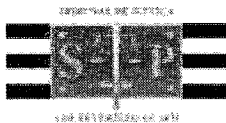
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702424317103066

Informação obtida em 14/06/2020 17:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/06/2020

0230850

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1562070**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, PARTICIPAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.026.523/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

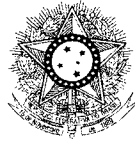
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0230850





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.026.523/0001-59

Certidão n°: 13560739/2020

Expedição: 14/06/2020, às 17:46:54

Validade: 10/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.026.523/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224668349		10/12/2010	04/11/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
13.026.523/0001-59		RUA DOUTOR THEODORO LANGAARD			1009		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BONFIM		CAMPINAS		SP	13070-760	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RAUL PILA			241			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
ALTO JARDIM EULINA		CAMPINAS		SP	13063-620	46027837X
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
33.608.448-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR				19.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MAYARA FERNANDA SANDOVAL FAGUNDES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RAUL PILA			241			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
ALTO JD. EULINA		CAMPINAS		SP	13063-620	359420588
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
393.608.468-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/05/2020	149.394/20-2	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903667354, SITUADA À RUA JOAO BATISTA DE CARVALHO, 126, VILA VENDRAMINI, DESCALVADO - SP, CEP 13690-000., DATADA DE: 12/05/2020.		

271
00719

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224668349
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135052126, domingo, 14 de junho de 2020 às 17:51:10.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019**

OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

MultiCare Medical Exportação e Importação Ltda

Rua Dr. Theodoro Langaard, nº 1.009 – Bonfim

Cep.: 13.070-760 - Campinas – SP.

Fone / Fax: (19) 2515-1200 – 2515-1222

E-mail: comercial@multicaremedical.com.br - Site: www.multicaremedical.com.br

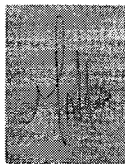
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, **DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

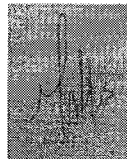
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, em atendimento às disposições do Edital de Pregão supramencionado, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

MultiCare Medical Exportação e Importação Ltda

Rua Dr. Theodoro Langaard, nº 1.009 – Bonfim

Cep.: 13.070-760 - Campinas – SP.

Fone / Fax: (19) 2515-1200 – 2515-1222

E-mail: comercial@multicaremedical.com.br - Site: www.multicaremedical.com.br

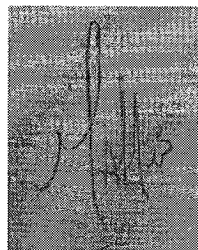
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160 vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2020, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ao

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

EDITAL Nº 53/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RÉGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

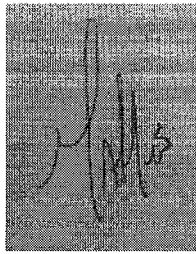
OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante supramencionado interessado em participar do Pregão supramencionado que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco, até o terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- e) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 189008-5		CPF/CNPJ 13.026.523/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / NOME EMPRESARIAL MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIB. PARTICIP. EXPORT. E IMPORT. LTDA ME				
LOGRADOURO RUA DOUTOR THEODORO LANGAARD		NÚMERO 1009	COMPLEMENTO	
CEP 13070760	BAIRRO / DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	
E-MAIL mariana@multicaremedical.com.br				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.09 - 4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) - - 4644-3/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - - 4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - - 4693-1/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS				
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO		FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN Simples Nacional		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2010	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 16/01/2020	
IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.				
IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do <u>Diário Oficial do Município de Campinas</u> .				
Consulta via internet nº 001839870, emitida em 14/06/2020, às 17:35:58.				



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 13026523

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.026.523/0001-59

IE: 795116709110

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.273.372.990, 1.273.882.430, 1.273.882.440, 1.274.099.430, 1.274.413.217, 1.274.413.228, 1.274.413.239, 1.274.413.240, 1.274.413.250, 1.274.413.261, 1.274.413.272, 1.274.413.283, 1.274.413.294, 1.274.413.306, 1.274.413.317, 1.274.413.328, 1.274.413.350, 1.274.413.361, 1.274.413.372, 1.274.413.383, 1.274.413.394, 1.274.413.406

Anotação SEFAZ:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, DE ACORDO COM MANIFESTAÇÃO ABAIXO, DE 28/05/2020, DO PROCURADOR DO ESTADO, JIVAGO PETRUCCI, OAB/SP Nº 119.026, DA PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS - PR05.

INTERESSADO: MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, PARTICIPACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 13.026.523/0001-59

IE: 795.116.709.110

LOCALIDADE: CAMPINAS - S.P.

EXPEDIENTE: PGE-EXP-2020/16970

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR:

Conforme pesquisa realizada no Sistema da Dívida Ativa, há 22 (vinte e dois) débito(s) inscrito(s) em aberto em nome do requerente, todos abrangidos pela competência da Procuradoria Regional de Campinas, na seguinte situação:

CDA	VALOR	SITUAÇÃO
1273372990	5.635,64	Parcelamento em Andamento.
1274099430	18.126,08	Parcelamento em Andamento.
1273882430	3.465,55	Parcelamento em Andamento.
1273882440	2.349,52	Parcelamento em Andamento.
1274413217	4.865,56	Parcelamento em Andamento.
1274413228	6.289,59	Parcelamento em Andamento.
1274413239	4.255,44	Parcelamento em Andamento.
1274413240	5.294,51	Parcelamento em Andamento.
1274413250	4.617,62	Parcelamento em Andamento.
1274413261	5.084,18	Parcelamento em Andamento.
1274413272	1.227,94	Parcelamento em Andamento.
1274413283	1.921,10	Parcelamento em Andamento.
1274413306	3.153,70	Parcelamento em Andamento.

Local de emissão :

DRT-05 - Campinas

Responsável : VANIA REGINA MARIA

DA ROCHA

BARBOSA:07102921713

Assinado de forma digital por VANIA REGINA MARIA DA ROCHA BARBOSA:07102921713
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CFDF-A3, ou=CFDF, ou=BRANCO, ou=4066647000154, cn=VANIA REGINA MARIA DA ROCHA BARBOSA:07102921713
Dados: 2020.05.29 17:55:01 -03'00'

CRDA nº 25838447

Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 29/05/2020 14:15:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2809



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 13026523

1274413317 2.468,44 Parcelamento em Andamento.
1274413328 3.559,00 Parcelamento em Andamento.
1274413350 611,10 Parcelamento em Andamento.
1274413361 1.131,65 Parcelamento em Andamento.
1274413372 453,74 Parcelamento em Andamento.
1274413383 543,71 Parcelamento em Andamento.
1274413394 1.139,05 Parcelamento em Andamento.
1274413406 1.148,60 Parcelamento em Andamento.
Desse modo, DEFIRO a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Final da Certidão

Local de emissão :

DRT-05 - Campinas

Responsável :

CRDA nº 25838447

Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 29/05/2020 14:15:01 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/01845**

Nome: MULTICARE MEDICAL COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, PARTICIPAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E IMPORTAÇÃO LTDA
Inscrição Estadual: 795.116.709.110 CNPJ: 13.026.523/0001-59
Endereço: RUA DOUTOR THEODORO LANGAARD, 1009, BONFIM, CAMPINAS - SP, CEP: 13070-760
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE CAMPINAS

CERTIFICAMOS QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL E CNPJ SUPRACITADOS NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IPVA NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. CERTIFICAMOS AINDA QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO ICMS..

ICMS DECLARADO E PARCELADO:

NÚMERO	SITUAÇÃO
00809463-5	EM ANDAMENTO

ANOTAÇÃO SEFAZ:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - PROTOCOLO - SFP-EXP-2020/89927

Local: DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE CAMPINAS	Data: 21 de maio de 2020.
Responsável: VANIA REGINA MARIA DA ROCHA BARBOSA AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

VANIA REGINA MARIA DA ROCHA BARBOSA
CHEFE
DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE CAMPINAS

Classif. documental 018.02.02.071



Assinado com senha por VANIA REGINA MARIA DA ROCHA BARBOSA - 22/05/20 às 10:01:05 e DELVECHIO BENEDITO TEIXEIRA - 22/05/20 às 12:20:57.
Documento Nº: 5160548-7830 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5160548-7830>



SFPCER202001845A

SIGA

2821



DELVECHIO BENEDITO TEIXEIRA
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 5/PF - POSTO FISCAL DE CAMPINAS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Multicare Medical Comércio Distribuição participação Exportação e Importação Ltda

CNPJ

13.026.523/0001-59

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES

Responsável Legal

MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.585-7 (P8YW649MM5YX)

Data do Cadastro

02/10/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.493520/2017-51

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

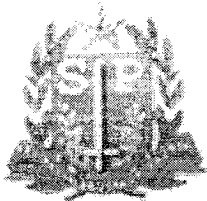
Nenhum registro encontrado

2048

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAMPINAS

2858

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350950210-464-000068-1-5

DATA DE VALIDADE: 04/04/2020

Nº PROCESSO: 18/07/06826 PAS Data do Protocolo: 17/09/2018
Nº PROTOCOLO: 18/07/06826 PAS
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ / CPF: 13.026.523/0001-59 NÚMERO: 1009
LOGRADOURO: Rua DOUTOR THEODORO LANGAARD
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BONFIM
MUNICÍPIO: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13070-760
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES
CPF: 39360844837
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 67.026

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES
CPF: 39360844837
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 67.026

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

2869

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350950210-464-000068-1-5

DATA DE VALIDADE: 04/04/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
OUTROS CORRELATOS
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS

LOCAL

04/04/2019

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1554823973123

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 112 – DOE – 11/06/20 - seção 1 – p.21

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS-14, de 10-6-2020

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando que:

A Portaria CVS 1, de 9/1/2019, disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e de fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, em especial seu artigo 11 que trata da validade da Licença de Funcionamento;

- A Lei federal 13.979, de 6/2/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e que, especialmente em seu artigo 3º §7º inciso II, estabelece que o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar medida de isolamento e quarentena, entre outras;

- O Decreto estadual 64.879, de 20/3/2020, reconhece o estado de calamidade pública que atinge o estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19; e, - O Decreto estadual 64.994, de 28/5/2020, dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto estadual 64.881/20, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Resolve:

Artigo 1º - As Licenças de Funcionamento (LF) com vencimento a partir de 01-03-2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena municipal, determinada por normativa legal do gestor de saúde dos municípios em que estão situados os serviços de vigilância sanitária competente – estadual ou municipal – para fins de renovação da referida licença.

§ 1º - Aplica-se ao caput deste artigo a Licença de Funcionamento de todo equipamento com fonte de radiação ionizante (Anexo II – Port. CVS 1/19) e estabelecimento de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como alta complexidade (Anexo I – Port. CVS 1/19), que exigem inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

§ 2º - Não se aplica ao disposto no caput deste artigo a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como baixa complexidade ou baixo risco (Anexo I da Portaria CVS 1/19), que dispensa inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

§ 3º - A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária estadual (GVS), após renovação, terá validade definida conforme artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

§ 4º - A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal, após renovação, pode ter sua validade fixada em regulamentação específica, conforme disposto no parágrafo único do artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

Artigo 2º - A não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual - Lei estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

§1º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la

§2º - Revogam-se as Portarias CVS 3, de 23/3/20; e, CVS 11, de 1/6/20.

REG. ANVISA ITEM 01

Consultar: Produtos para Saúde - Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.619.603/0001-65 **Autorização** 0,06.331-8
Produto Família Global Swabs Global Trade Technology

Registrar

Apresentação/Modelo

Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
 Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies/Carvão (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.



Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado!

Nome Técnico FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro 80633180001
Processo 23291.244982/2011-77
Fabricante Legal

- FABRICANTE: JIANGSU HANGJIAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - Classe II: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

201 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome Dra. MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES		
Inscrição CRFSP 67026	RG 46027837X	CPF 39360844837
Emissão 14/05/2013	Validade 14/05/2018	
Tipo de Profissional FARMACÊUTICO		
Título de Eleitor 35427680191	Zona 38D	Seção 0263
Nascimento 13/01/1989	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade BELO HORIZONTE - MG		



Válida em todo Território Nacional

Mariana Karenina Sandoval Fagundes
Assinatura do Portador

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Filiação JOSE AFRANIO OLIVEIRA FAGUNDES MARCIA LUCIA SANDOVAL FAGUNDES		
Diplomado pelo PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DE CAMPINAS		
Data da Diplomação 07/02/2012	Grupo Sanguíneo A	Fator Rh POSITIVO
Observações FARMACÊUTICO Formação curricular prevista na Resolução CNE/CES Nº 02 DE 19.02.02		
Assinatura do Presidente do CRF Dr. Pedro Eduardo Marzagano CRF-SP: 14.010		



Impressão Digital

Válida como prova de identidade, para qualquer efeito de acordo com a lei nº 6.106/75.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Reg N°: 72970

CNPJ:

13026523000159

Nome do Estabelecimento:

MULTICARE MEDICAL EXP IMP LTDA

Razão Social:

MULTICARE MEDICAL COM DIST PARTICIPAÇÃO EXP IMP LTDA

Endereço:

R DR THEODORO LANGARD 1009 BONFIM

Município:

CAMPINAS - SP

Ramo de Atividade:

DIST IMP MED/PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00

Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico Titular

Dra. MARIANA KARENINA SANDOVAL FAGUNDES

FARMACÊUTICO

CRF:

67026

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00

(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 5 DE DEZEMBRO DE 2.020 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 5 DE DEZEMBRO DE 2.019



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635



Centro de Hematologia
e Hemoterapia

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MULTICARE MEDICAL LTDA** com sede à Rua Dr. Theodoro Langeard, nº 1.000 - Sorlim - Campinas - SP inscrita no CNPJ sob nº 13.026.523/0001-58, é nossa fornecedora dos itens abaixo relacionados, dentre outros:

- Equipos para transfusão de sangue câmara dupla.
- Soro p/ Tipagem - Anti A, B, AB, D, etc.
- Bolsas p/ Coleta de Sangue Simples, Duplas e Triplas
- Filtros de Deleucotização p/ Hemácias e Plaquetas
- Kits ELISA p/ Det. de HIV 1/2, HCV, HbSAg e Western Blot
- Kits de Testes Rápidos para HIV 1/2, HbSAg, HCV

Tendo a mesma, sempre cumprido com seus prazos de entrega pré-estabelecidos bem como com a qualidade dos materiais fornecidos, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas - SP, 13 de abril de 2020

Júlio César de Oliveira Luciano

Biomédico - Gestor de Unidade de Coleta e Quantidade

CRBM 18811 / CNPJ 06.149.815.0002-20

Hemofasia / Doação de Sangue:

Unidade Centro Médico Campinas

www.centrodehematologia.med.br

Endereço: Rua Dr. Theodoro Langeard, nº 1.000 - Sorlim - Campinas - SP
Telefone: (19) 2516-9111

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Rua Conde do Pinhal nº 2161- Centro – São Carlos-SP-CEP 13560-140
 E-mail: vigeptsaocarlos@yahoo.com.br
 Fone/Fax – (16)3307.7405 / 3307-7282

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MultiCare Medical Com. Distr. Part. Export. e Import. Ltda**, com sede à Rua Theodoro Langaard, 1.009 - Bonfim Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.026.523/0001-59, nos forneceu os materiais abaixo:

-
- 53 Kit – Covid-19 IgG – Elisa kit 96tt – Marca Euroimmun (Nf. 3.700) A.F – Nº 2645/2020
 - 09 Kit – Covid-19 IgG – Elisa kit 96tt – Marca Euroimmun (Nf.3.701) A.F – Nº 2646/2020
-

Tendo a mesma cumprido com seu prazo de entrega pré-estabelecido bem como com a qualidade dos materiais fornecidos, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Carlos - SP, 29 de junho de 2020.

Cristiane Ap. Antonio Mestre

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS
 Secretaria Municipal de São Carlos - SMS

Cristiane Ap. Antonio Mestre
 Enfermeira - COREN - SP: 19.9374
 Diretora do Departamento de
 Vigilância Em Saúde
 SMS - São Carlos/SP



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	13.026.523/0001-59
Nome:	MULTICARE MEDICAL COMERCIO
Conta de débito:	2908 / 003 / 00000566-1

Representação numérica do código de barras:	23791.62825 60115.410551 76000.067108 3 83100000017800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BBM
Nome/Razão Social:	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBM
CPF/CNPJ:	05.342.088/0001-43
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BBM
CPF/CNPJ:	05.342.088/0001-43
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	MULTICARE MEDICAL COMERCIO
CPF/CNPJ:	13.026.523/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MULTICARE MEDICAL COMERCIO
CPF/CNPJ:	13.026.523/0001-59

Data do Vencimento:	08/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	07/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	178,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	178,00
Valor Pago (R\$):	178,00

Data/hora da operação:	07/07/2020 17:44:29
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	089297048
Chave de segurança:	WRK7Q4JCH2TPXRTK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proposta Comercial

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, se propõe a vender o(s) produto(s) discriminado(s) na tabela abaixo, atendendo a todas as condições previstas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, do Hospital Militar de Resende, nos moldes que seguem:

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
01	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. - Nome Com.: Swab haste plast. Rayon, algodão estéril (emb. Ind.) - Acond.: Pcte.100 unid. (Emb. Indiv.) - Cod.: GS-01 - Marca: Global - Fabric.: JIANGSU KANGJIAN MEDICAL - Proc.: China - Reg. M.S.: 80633180001	10.000 Unid.	2,40	24.000,0
02	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML - Nome Com.: Tubo tipo falcon esteril – 15ml grad. - Acond.: Pcte.40 unid. (Emb. Indiv.) - Cod.: WE4E-IND - Marca: Global - Fabric.: JIANGSU KANGJIAN MEDICAL - Proc.: China - Reg. M.S.: isento	5.000 Unid.	3,60	18.000,00
Valor Total				R\$ 42.000,00

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

– Validade da proposta de preços: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão incluídas nesta proposta todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo licitatório.

Declaramos estarmos cientes da totalidade dos termos do Edital e de seus anexos.

Declaramos que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

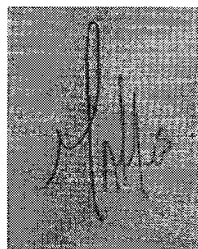
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ/MF: 13.026.523/0001-59
Endereço: Rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim
Tel./Fax: (19) 25151200
CEP: 13070-760
Cidade: Campinas UF: São Paulo

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Matheus Francisco Rodrigues Guilherme
Endereço: Rua Maestro João de Túlio, 140 - Cambuí
CEP: 13024-160 Cidade: Campinas UF: São Paulo
CPF/MF: 410.853.348-80 Cargo/Função: Procurador
RG nº 47.902.145-4 Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Campinas Nacionalidade: brasileira

Campinas/SP, 12 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

MultiCare Medical Exportação e Importação Ltda
Rua Dr. Theodoro Langaard, nº 1.009 – Bonfim
Cep.: 13.070-760 - Campinas – SP.
Fone / Fax: (19) 2515-1200 – 2515-1222
E-mail: comercial@multicaremedical.com.br - Site: www.multicaremedical.com.br

Ficha Técnica do licitante:
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI -
EPP / Licitante 2

Edital 00053/2020 aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo do Órgão Promotor Hortolândia/SP

Unidade Compradora

Razão Social: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ / CPF 21.707.794/0001-06

Telefone 35 3434-1479

E-mail licitacao@fastlabor.com.br

Marca

Especificação do Produto aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo

Data

Prazo de validade da proposta 10/07/2020

Valor da Proposta 60 dias

Impostos R\$ 3,00

ICMS Impostos

IPI

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE	5.000,00	Unidade	Unitário	3,000000	0,970000	

2078

2018

FAST BIO COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 21.707.794/0001-06
NIRE: 3160018331-4

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14037390 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-556, neste ato representada por seu procurador que assina digitalmente o Sr. **GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1963, contador, inscrito no CRC sob o nº SP-258946/O-2, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 122987469 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 042.343.898-03, com endereço comercial situado à na Rua João Mendes, nº 57, Centro, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000;

Titular representando a totalidade do capital social da empresa denominada:

FAST BIO COMERCIAL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, NIRE 3160018331-4, com sede na Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37655-000.

Tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

1- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se, nesta data, a razão social da empresa, passando a constar da seguinte forma;

- **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI .**

Por fim, resolve a titular consolidar o contrato social, já refletindo a deliberação acima, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 21.707.794/0001-06

NIRE: 3160018331-4

Pelo presente instrumento particular a titular Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14037390 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-556, neste ato representada por seu procurador que assina digitalmente **GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1963, contador, inscrito no CRC sob o nº SP-258946/O-2, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 122987469 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 042.343.898-03, com endereço comercial situado à na Rua João Mendes, nº 57, Centro, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000;

A parte declara e convencionou ser a titular da empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.707.794/0001-06. NIRE 3160018331-4.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo social: A exploração do ramo de comércio, importação, exportação, prestação de serviços e representação comercial de produtos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, produtos químicos, material médico, artigos hospitalares, equipamentos para monitoramento ambiental, instrumentos cirúrgicos e odontológicos, matéria prima, vidros para laboratórios, embalagens, cosméticos, saneantes, insumos farmacêuticos, padrões farmacêuticos, material de segurança, material de limpeza, higiene pessoal, higiene e segurança do trabalho, artigos para biotérios, materiais didáticos, materiais de proteção pessoal, produtos clínicos e odontológicos, produtos descartáveis, materiais elétrico-eletrônicos, ferragens, artigos correlatos e o comércio de medicamentos e produtos veterinários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa está situada na Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é no montante de R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Camanducaia-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, o procurador representando a titular assina digitalmente o presente instrumento.

Itapeva, 10 de março de 2020.

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES (titular), representada por **GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA** (procurador), que assina de forma digital.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.707.794/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL FASTLABOR COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ASSIS MONTEIRO	NÚMERO 605	COMPLEMENTO *****
CEP 37.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@FASTBIOCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (35) 3526-9198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2020** às **10:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2020	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002494892.00-10	CNPJ/CPF: 21.707.794/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ASSIS MONTEIRO		NÚMERO: 605	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37655000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAPEVA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000401677313			

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

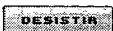
CNPJ: 21.707.794/0001-06
Inscrição Estadual: 002494892.00-10
UF: MG
Nome Empresarial: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

Informações Complementares


CNAE-F Principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE-F Secundária: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Data da Inscrição Estadual: 20/01/2015
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 20/01/2015
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37655000
UF: MG Município: ITAPEVA
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA ASSIS MONTEIRO
Número: 605
Complemento:
Telefone: 3535269198



3048

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600183314	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000213022

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

ITAPEVA
Local

16 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

3058



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.123-0	MGP2000213022	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Zh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.123-0	MGP2000213022	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Zh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

FAST BIO COMERCIAL EIRELI, estabelecida na Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nire: 3160018331-4, representada neste ato por sua titular a Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14037390 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-556.

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14037390 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-556.

OUTORGADO:

GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1963, contador, inscrito no CRC nº SP-258946/O-2, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 122987469 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 042.343.898-03, com endereço comercial sito á Rua João Mendes, nº 57, Centro, Extrema – MG, CEP 37.640-000.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem como procurador o outorgado a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração contendo abertura de filial, alteração de endereço da sede e filiais, alteração de objeto social, alteração da razão social, e extinção de filiais a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, pela empresa **FAST BIO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nire: 3160018331-4, podendo ainda, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itapeva/ MG, 09 de Março de 2020.

Lorrayne Camila Rodrigues 

FAST BIO COMERCIAL EIRELI

Representada por sua titular a Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**

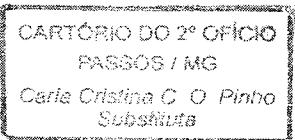
Lorrayne Camila Rodrigues 

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES

PODER. JUDICIAL DO TJ/MG - CORRIDA DA SERVIDOR DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Passos - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DOM30202) LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
(DOM30203) LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
em testemunho da verdade.

Passos, 12/03/2020 15:35:21 17940
SELO DE CONSULTA: DOM30202
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2517.7222.2431.8890
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Carla Cristina Chagas de Oliveira Pinho - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$10,06 TFI: R\$3,40 Total: R\$14,36 ISS: R\$0,32
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.123-0	MGP2000213022	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Zh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gilberto Donizetti Bezerra da Silva, com inscrição ativa no ou CRC/SP sob o nº SP258946/O-2, expedida em 11/08/2008, inscrito no CPF nº 042.343.898-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Procuração 1 página);
2. (Carteira CRC 1 página);

Data: 16/03/2020.

Assinado Digitalmente por Gilberto Donizetti Bezerra da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Zh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

3104



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.123-0	MGP2000213022	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Z4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, de NIRE 3160018331-4 e protocolado sob o número 20/136.123-0 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7772965, em 17/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.343.898-03	GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de março de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

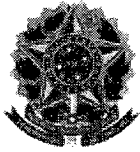
Belo Horizonte. terça-feira, 17 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7772965 em 17/03/2020 da Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, Nire 31600183314 e protocolo 201361230 - 16/03/2020. Autenticação: 3466F1233E72EB0B08747E61410BB2036FE86AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/136.123-0 e o código de segurança 2Zh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:18 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **D4BB.0028.1C7E.0529**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

344



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.707.794/0001-06
Razão Social: FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: RUA ASSIS MONTEIRO 605 / CENTRO / ITAPEVA / MG / 37655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005024562572241

Informação obtida em 14/04/2020 10:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****CAMANDUCAIA****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 21.707.794/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2020 às 16:06

CAMANDUCAIA, 02 de Junho de 2020 às 16:06

Código de Autenticação: 2006-0216-0618-0120-5966

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.707.794/0001-06

Certidão nº: 9582220/2020

Expedição: 22/04/2020, às 17:45:20

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.707.794/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

Á
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP |
CEP: 13.184-472
Telefone: (19) 3965-1400
E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br


Pregão Eletrônico nº: 43/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.707.794/0001-06, por intermédio de seu representante legal representante legal a Sra. LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.037.390 e do CPF nº 016.128.346-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapeva – MG, 10 de Julho de 2020.

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

Lorraine Camila Rodrigues - Gerente Comercial
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20



FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

Á
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP |
CEP: 13.184-472
Telefone: (19) 3965-1400
E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br


Pregão Eletrônico nº: 43/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.707.794/0001-06, por intermédio de seu representante legal representante legal a Sra. LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.037.390 e do CPF nº 016.128.346-20, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapeva – MG, 10 de Julho de 2020.

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

Lorraine Camila Rodrigues - Gerente Comercial
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20

3198



FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

À
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP |
CEP: 13.184-472
Telefone: (19) 3965-1400
E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº: 43/2020

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	10.000	UNIDADE	LABOR	5,00	50.000,00
02	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML	5.000	UNIDADE	CRAL	3,00	15.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 65.000,00						

Todos os custos e despesas, tais como; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que aceitamos plena e integralmente todas as condições do presente edital.


VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL: 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Itapeva – MG, 10 de Julho de 2020.

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

Lorraine Camila Rodrigues - Gerente Comercial
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20



FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0024.94892.00-10

ENDEREÇO: Rua Assis Monteiro, 605 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itapeva ESTADO: MG CEP: 37.655-000

TELEFONE: (35) 3434-14794

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Lorryne Camila Rodrigues

CARGO: Gerente de Vendas

ENDEREÇO: Rua José Inácio de Andrade, 150

CIDADE: Passos Estado: MG

CEP: 37901-556

CART. IDENT.: MG14037390 SSP/MG

CPF: 016.128.346-20

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0194-5

CONTA CORRENTE: 63.696-7

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 1692-6

CONTA CORRENTE: 38.762-2

E-MAIL: licitacao@fastlabor.com.br

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP



Lorryne Camila Rodrigues - Gerente Comercial
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20

Proposta Realinhada - Multicare - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

De : Matheus Rodrigues <matheus@calicitacao.com.br> Seg, 13 de jul de 2020 10:41

Assunto : Proposta Realinhada - Multicare - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2020

📎 1 anexo

Para : cadastro@hortolandia.sp.gov.br

Cc : suelenpereira@hortolandia.sp.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, bom dia

Tudo bem?

Conforme solicitado estou enviando nossa Proposta Realinhada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.,

1

--

2

📎 **Proposta - Prefeitura de Hortolândia - Realinhada.pdf**
434 KB

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

Proposta Comercial
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
EDITAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019
OBJETO: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.523/0001-59, situada à rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim, município de Campinas/SP, CEP 13070-760 neste ato representada, por seu procurador o Sr. **MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.902.145-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.853.348-80 residente e domiciliado na Rua Maestro João de Túlio, 140, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024160, se propõe a vender o(s) produto(s) discriminado(s) na tabela abaixo, atendendo a todas as condições previstas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, do Hospital Militar de Resende, nos moldes que seguem:

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
01	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. Nome Com.: Swab haste plast. Rayon, algodão estéril (emb. Ind.) Acond.: Pcte.100 unid. (Emb. Indiv.) Cod.: GS-01 Marca: Global Fabric.: JIANGSU KANGJIAN MEDICAL Proc.: China Reg. M.S.: 80633180001	10.000 Unid.	2,00	20,000,00
Valor Total				R\$ 20.000,00

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

– Validade da proposta de preços: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão incluídas nesta proposta todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo licitatório.

Declaramos estarmos cientes da totalidade dos termos do Edital e de seus anexos.

Declaramos que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

MultiCare Medical Exportação e Importação Ltda

Rua Dr. Theodoro Langaard, nº 1.009 – Bonfim

Cep.: 13.070-760 - Campinas – SP.

Fone / Fax: (19) 2515-1200 – 2515-1222

E-mail: comercial@multicaremedical.com.br - Site: www.multicaremedical.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

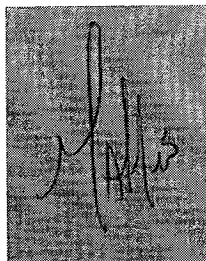
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ/MF: 13.026.523/0001-59
Endereço: Rua Doutor Theodoro Langaard, nº 1009, Bonfim
Tel./Fax: (19) 25151200
CEP: 13070-760
Cidade: Campinas UF: São Paulo

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Matheus Francisco Rodrigues Guilherme
Endereço: Rua Maestro João de Túlio, 140 - Cambuí
CEP: 13024-160 Cidade: Campinas UF: São Paulo
CPF/MF: 410.853.348-80 Cargo/Função: Procurador
RG nº 47.902.145-4 Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Campinas Nacionalidade: brasileira

Campinas/SP, 13 de Julho de 2020.



MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador
CPF: 410.853.348-80 RG: 47.902.145-4

REG. ANVISA ITEM 01

Consultas | Produtos para Saúde | Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ	07.610.601/0001-65	Autorização	8.06.331-8
Produto	Família Global Swabs Global Trade Technology		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

- Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril para coleta de Amostras (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Tubo Plástico (Polipropileno) (Haste de Poliestireno) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies (Haste de Metal) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.
- Swab Estéril com Meio de Transporte Biológico Amies/Carvão (Haste de Madeira) - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80633180001
Processo	25551.244922/2011-77
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: JIANGSU KANGJIAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Zimbra

cadastro@hortolandia.sp.gov.br

Documentos PE 43/2020

De : Licitação FastLabor <licitacao@fastlabor.com.br>

Seg, 13 de jul de 2020 11:03

Assunto : Documentos PE 43/2020

📎 1 anexo

Para : suelenpereira@hortolandia.sp.gov.br**Cc :** cadastro@hortolandia.sp.gov.br

Bom Dia Prezados.

Conforme solicitado, segue em Anexo Proposta Atualizada referente ao Pregão 43/2020.

Atenciosamente;

Rodolpho

FASTLABOR

Proposta Atualizada PE 432020.pdf142 KB



3202
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

Á
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP |
CEP: 13.184-472
Telefone: (19) 3965-1400
E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº: 43/2020

PROPOSTA

ITL	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	TUJO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML	5.000	UNIDADE	CRAL	0,97	4.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 4.850,00						

Todos os custos e despesas, tais como; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que aceitamos plena e integralmente todas as condições do presente edital.

ALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

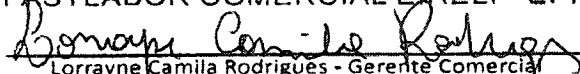
PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL: 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Itapeva – MG, 13 de Julho de 2020.

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP


Lorraine Camila Rodrigues - Gerente Comercial
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20



FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO
37655-000 - Itapeva, MG
Telefone: (35) 3434-1479
CNPJ: 21.707.794/0001-06
E-mail: licitacao@fastlabor.com.br

DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0024.94892.00-10

ENDEREÇO: Rua Assis Monteiro, 605 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itapeva ESTADO: MG CEP: 37.655-000

TELEFONE: (35) 3434-14794

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Lorryne Camila Rodrigues

CARGO: Gerente de Vendas

ENDEREÇO: Rua José Inácio de Andrade, 150

CIDADE: Passos Estado: MG CEP: 37901-556

CART. IDENT.: MG14037390 SSP/MG CPF: 016.128.346-20

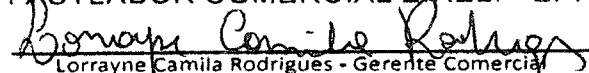
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0194-5 CONTA CORRENTE: 63.696-7

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 1692-6 CONTA CORRENTE: 38.762-2

E-MAIL: licitacao@fastlabor.com.br

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP


Lorryne Camila Rodrigues - Gerente Comercial

RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00053/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Hortolândia
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00053/2020
Data de Início do recebimento de Propostas:	06/07/2020 às 08:30
Data de Realização:	13/07/2020 às 09:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Suelen da Silva Pereira

Ao(s) 13 dia(s) do mês de julho do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Suelen da Silva Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

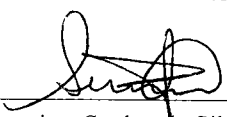
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
13.026.523/0001-59	MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUIC AO PARTICIPAC AO EXPORTA / Licitante 4	13/07/2020 09:37:32	Sim		Sim	2,00
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP / Licitante 2	13/07/2020 09:38:41	Sim		Sim	2,04
23.236.167/0001-51	North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares L / Licitante 3	12/07/2020 23:00:45	Sim		Sim	5,00
31.551.707/0001-10	R.M.R OLIVEIRA EIRELI / Licitante 1	08/07/2020 14:19:48	Sim		Sim	8,00

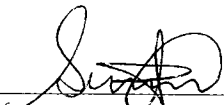

Pregoeiro: Suelen da Silva Pereira

Lote - 2 - TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP / Licitante 2	13/07/2020 10:27:41	Sim		Sim	0,97
31.551.707/0001-10	R.M.R OLIVEIRA EIRELI / Licitante 1	13/07/2020 10:25:40	Sim		Sim	0,98
13.026.523/0001-59	MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUIC AO PARTICIPAC AO EXPORTA / Licitante 3	13/07/2020 07:40:01	Sim		Sim	3,60



 Pregoeiro: Suelen da Silva Pereira

Kátia R. Camargo Ranieri

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Hortolândia
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 00053/2020
Data de Realização: 13/07/2020 às 09:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Suelen da Silva Pereira

MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA 13.026.523/0001-59

Total do Fornecedor 20.000,00

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	Unidade	10.000,00	2,000000	20.000,000000	2,00

STLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP 21.707.794/0001-06

Total do Fornecedor 4.850,00

Lote: 2 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMP A ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML	Unidade	5.000,00	0,970000	4.850,000000	0,97

331

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00053/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Hortolândia, Sr.(a) Suelen da Silva Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA.

CNPJ: 13.026.523/0001-59.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;		2,000000	10.000,00

Lote 2: TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 21.707.794/0001-06.

Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML		0,970000	5.000,00

HORTOLANDIA, 13 de julho de 2020



ASSINATURA

Katia R. Camargo Ramieri

(e)

J

333

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00053/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Hortolândia, sr.(a) Claudemir Aparecido Marques Francisco, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00053/2020, cujo objeto trata da aquisição aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo.

RESULTADO:

Lote 1: SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA.
CNPJ: 13.026.523/0001-59.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;		2,000000	10.000,00

Lote 2: TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML.

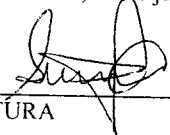
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP.
CNPJ: 21.707.794/0001-06.

Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML		0,970000	5.000,00

HORTOLANDIA, 15 de julho de 2020



ASSINATURA

Katia R. Camargo Ramieri



Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00053/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia, CNPJ 67.995.027/0001-32.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Edital: 00053/2020

Data de início do recebimento das propostas: 06 de 07 de 2020 às 09:00

Data da Realização: 13 de 07 de 2020 às 09:00

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: Suelen da Silva Pereira

Ao(s) 13 dia(s) do mês julho do ano de 2020, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Suelen da Silva Pereira, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de material de coleta para exame de COVID19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	10/07/2020 19:53:23	5,00
MULTICARE MEDICAL COMERCIO	13/07/2020 07:33:32	2,40
DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares L	12/07/2020 23:00:45	5,00
R.M.R OLIVEIRA EIRELI	08/07/2020 14:19:48	8,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 2 - TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO. MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	10/07/2020 19:53:43	3,00
MULTICARE MEDICAL COMERCIO	13/07/2020 07:40:01	3,60

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUICAO PARTICIPACAO EXPORTA	13.026.523/0001-59	2,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	2,00	10.000,00

Lote - 2 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	21.707.794/0001-06	0,97

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML	0,97	5.000,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Suelen

335

Prezoeiro: Suelen da Silva Pereira

Kátia R Camargo Ramieri

R

f



3362

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação: PR-E Nº 43/2020

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto : AQUISIÇÃO DE SWAB E TUBO CÔNICO

PREÂMBULO

No dia 13 de Julho de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura de Hortolândia, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, a Pregoeira, Sra. Suelen da Silva Pereira, e Equipe de Apoio, Sra. Katia Regina Camargo Ranieri, designadas através da Portaria 2422/2019, para a Sessão Eletrônica do Pregão em Epígrafe.

A Sessão foi iniciada pela Pregoeira com a devida explicação com o funcionamento da modalidade do Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou ao representante que apresentasse os documentos exigidos em edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, a empresa considerada credenciada, com seu respectivo representante:

Licitantes

Razão Social Fantasia CNPJ MULTICARE MEDICAL COM., DISTRIB., PARTICIPAÇÃO, EXP. E I MULTICARE
13.026.523/0001-59

Razão Social Fantasia CNPJ NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIT
23.236.167/0001-51

Razão Social Fantasia CNPJ R.M.R OLIVEIRA EIRELI
31.551.707/0001-10

Razão Social Fantasia CNPJ FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP
21.707.794/0001-06

Representantes

RG

Sidney dos Santos
RG 43392111S

Marcos Francisco de Oliveira Junior
RG 348625984

RG

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as declarações do licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, respectivamente.

RESULTADO

Encerrada a fase de lances, a seguinte licitante foi considerada vencedora:

Item 001 SWAB - RAYION ESTERIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;

Licitante MULTICARE MEDICAL COM., DISTRIB., PARTICIPAÇÃO, EXP. E IMP. LTDA ME

Valor Fechado
2,0000



332
P

Item 002 TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO, MODELOS COM CAPACIDADES PARA 15 ML.

Licitante
FAST LABOR COMERCIAL EIRELI EPP

Valor Fechado
0,9700

Assinaturas do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

SUELEN PEREIRA
Pregoeiro

KATIA REGINA CAMARGO RANIERI
Equipe de Apoio

Assinaturas dos Representantes:

MULTICARE MEDICAL COM., DISTRIB., PARTICIPAÇÃO, EXP. E IMP. LTDA ME

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Sidney dos Santos

R.M.R OLIVEIRA EIRELI
Marcos Francisco de Oliveira Junior

FAST LABOR COMERCIAL EIRELI EPP

R

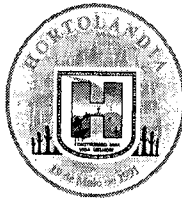
FILTROS APLICADOS:**Nome:** MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CPF / CNPJ:** 130265230001-59**LIMPAR****Data da consulta:** 15/07/2020 15:18:01**Data da última atualização:** 15/07/2020 12:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:**Nome:** FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP**CPF / CNPJ:** 21707794000106**LIMPAR****Data da consulta:** 15/07/2020 15:18:01**Data da última atualização:** 15/07/2020 12:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



3408

Ao

Departamento de Suprimentos –

Diretora Sra. Marlene Batista do Nascimento,

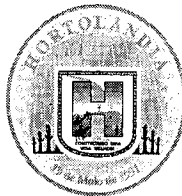
De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 13/07/2020, referente ao Processo Administrativo nº 3926/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020, tendo como objeto “**aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, informo que à vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, e FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP.**

Após análise, encaminhar ao Sr. Secretário Municipal de Saúde para a competente **HOMOLOGAÇÃO.**

Hortolândia, 15 de julho de 2020.



Suelen da Silva Pereira
Pregoeira



343
8

Ao

Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde

Trata a presente licitação da modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2020**, Processo Administrativo nº 3926/2020, referente à **“aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**.

Encaminho para a competente **Homologação**, referente ao objeto desta licitação em favor das empresas **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o item 01, pelo valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); e empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP**, com o item 02, pelo valor total de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, e oitocentos e cinquenta reais).

Hortolândia, 15 de julho de 2020.



Marlene Batista de Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora



342
8

Ao

Departamento de Suprimentos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2020

PMH nº. 3926/2020

Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, **HOMOLOGO** a licitação em referência, em favor das empresas **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); e empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP**, com o item 02, pelo valor total de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, e oitocentos e cinquenta reais).

Hortolândia, 15 de julho de 2020.

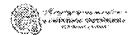
**Secretário Municipal de Saúde
Denis André José Crupe**

Publique-se nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ao Deptº de Suprimentos, Comissão de Licitações para as demais providências que se fizerem necessárias.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 0928

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quinta-feira, 16 de julho de 2020

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Extratos, Despachos e Homologações

D.E.S.P.A.C.H.O. Processo Administrativo nº 3.873/2020. Dispensa nº 32/2020.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet via rádio, para as unidades de saúde do município de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".
Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** SHAREWEB TELEINFORMÁTICA LTDA. ME. **Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.** 1. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo supra, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO** a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet via rádio, para as unidades de saúde do município de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo", totalizando o valor de **R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** em favor da empresa **SHAREWEB TELEINFORMÁTICA LTDA. ME.**, devendo onerar as dotações orçamentárias do presente exercício, codificadas sob o nº 02.35.04.10.301.0206.2070.3.3.90.40.00 - DR 05.300.0001 - ficha 541; e 02.35.10.10.302.0206.2070.3.3.90.40.00 - DR 05.300.0002 - ficha 767. Hortolândia, 15 de julho de 2020. Denis André José Cupre. Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO nº 251/20 – Concorrência 03/18 – PMH 4206/18 – Contrato originário 225/18. Contratada: **TMK ENGENHARIA S/A – CNPJ 28.131.759/0001-22.** Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, recapeamento, calçamento e sinalização. Valor **R\$ 441.192,92.** Assinatura em 27/05/20. Hortolândia, 15 de julho de 2020. Secretaria de Obras/Sergio Marasco Torrecillas.

Extrato de Termo Rescisão 183/2020. Extrato de Termo Rescisão do Contrato originário 140/2020. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Sirley Candido da Silva, CPF 155.817.248-30. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 20/03/2020. Hortolândia, 20 de março de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire/Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 259/2020. Extrato de Termo Rescisão do Contrato originário 106/2020. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Danilo Jose de Oliveira Becker, CPF 454.116.438-80. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 02/06/2020. Hortolândia, 02 de junho de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire/Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 260/2020. Extrato de Termo Rescisão do Contrato originário 109/2020. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Eliane Tavares da Silva, CPF 355.852.638-46. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 02/06/2020. Hortolândia, 02 de junho de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire/Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

HOMOLOGAÇÃO- Pregão Eletrônico nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID-19. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Saúde, **HOMOLOGA** a licitação em referência em favor das empresas **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o item 01; e **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP**, com o item 02, bem como autoriza as respectivas despesas pelos valores totais de **R\$ 10.000,00 e R\$ 5.000,00.** Hortolândia, 15 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Denis André José Cupre.

HOMOLOGAÇÃO FINAL- Pregão Presencial R.P. nº 14/2020. PMH nº 13881/2019. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos e Centrais PABXs para atendimento de todas as Secretarias. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Administração, **HOMOLOGA** a licitação em referência, em favor das empresas **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI**, com os itens 02 e 03 pelo valor total de **R\$ 10.387,20;** e empresa **RA TELECOM LTDA EPP**, com os itens 05, 06 e 09 pelo valor total de **R\$ 68.487,20.** Ambas para Cota Ampla e Reserva. Hortolândia, 15 de julho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração de Gestão de Pessoal.

Licitações

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 54/2020, Edital nº 68/2020, Processo Administrativo nº 4061/2020, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio gasoso medicinal, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação: 20/07/2020 às 09h00
Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 30/07/2020 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 30/07/2020 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 15 de Julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

Chamada Pública nº 03/2019 - PMH N.º 3167/2019 - OBJETO: "Credenciamento de empresas especializadas em tratamento de pessoas com necessidades especiais de reabilitação física e neurológica." Considerando que o prazo para interposição de recursos transcorreu "in albis", comunicamos aos interessados que no dia 17/07/2020, às 10 horas na sala de licitações, situada à rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, ocorrerá a sessão pública para realização do sorteio que determinará a sequência de atendimentos das clínicas/instituições habilitadas no processo em epígrafe. Hortolândia, 16 de julho de 2020. LUCIANA KOJIMA - Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portarias

PORTARIA Nº 1728/2020 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 4170/2020, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

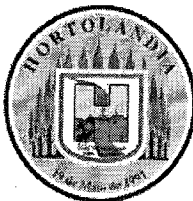
I- Paulo César Mazieri - Secretária Municipal Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Venício Teixeira dos Santos - Secretária Municipal de Finanças., membro; e

III- Tiago da Cunha Ramos - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1784/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0225/2020, **fica desligado** (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de julho de 2020**, o (a) servidor (a) **RALDNEY JORGE DE CARVALHO**, matrícula funcional 4243900, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Agente de Saneamento II, Referência P22, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Controle de Zoonoses, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, I, II, III, IV, art. 40º § 3º da Constituição Federal e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1785/2020 - Art. 1º Fica desligado (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de julho de 2020**, o (a) servidor (a) **INGRID VILELA PADOVANI**, matrícula nº 3312000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, Referência P19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Departamento de Educação Infantil, em razão de aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no art. 40,



345
A

Processo nº 3926/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2020

Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

À Secretaria de Saúde

Solicito dados pessoais do **Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal** (se necessário) da licitação em referência, para solicitar Portaria aos mesmos, e elaborar Termo de Ciência, conforme exigido pelo **Tribunal de Contas**.

Todos os dados são necessários:

Nome completo

Cargo que ocupa

Secretaria que pertence

CPF e RG

Data de Nascimento

Endereço residencial completo

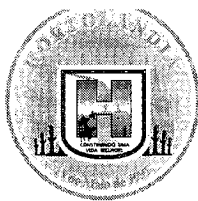
E-mail institucional (Prefeitura)

E-mail pessoal

Telefone(s).

Hortolândia, 15 de julho de 2020.

Patrícia Rodrigues de Jesus
Departamento de Suprimentos



346

Processo Nº 3.926/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Objeto: Aquisição de material de coleta para exame de COVID-19

Ao Departamento de Suprimentos

Segue dados conforme solicitado pelo vosso Departamento:

Gestor

Nome completo: Talita Andreoli

Cargo: Enfermeira Generalista

Lotação: Secretaria de Saúde

CPF: 338.222.438-09

RG: 45.465.779-1

Data Nascimento: 16/06/1985

Endereço residencial: Rua Martinópolis, nº 465 - Vila Pompeia - Campinas / SP

Email Institucional: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br

Email Pessoal: talita.andreoli@hotmail.com

Telefone: (19) 98312-1879

Gestor Suplente

Nome completo: Antônio Roberto Stivalli

Cargo: Diretor de Vigilância em Saúde

CPF: 036.903.178-43

RG: 7.671.854-2

Data de Nascimento: 13/06/1956

Endereço residencial completo: Rua Ipê nº 84 - casa 06, Parque dos Pinheiros - Hortolândia / SP

E-mail Institucional: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br

E-mail Pessoal: stivalliar@gmail.com

Telefone: (19) 99762-5888

Fiscal

Nome completo: Antônio Roberto Stivalli

Cargo: Diretor de Vigilância em Saúde

CPF: 036.903.178-43

RG: 7.671.854-2

Data de Nascimento: 13/06/1956

Endereço residencial completo: Rua Ipê nº 84 - casa 06, Parque dos Pinheiros - Hortolândia / SP

F-mail Institucional: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br

E-mail Pessoal: stivalliar@gmail.com

Telefone: (19) 99762-5888

Denis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

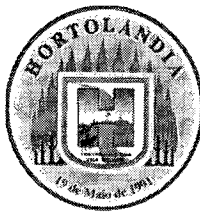
Secretaria de Saúde

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br

Solicitado Portaria para os
gestores indicados, através
da MI 352/2020, protocolo
15029/2020.

Patricia
Patricia Rodrigues de Jesus
Departamento de Suprimentos
22/07/2020



342
1

Ruby

Hortolândia, 22 de julho de 2020.

MI-Suprimentos nº 352/2020
Protocolo nº15029/2020
Para: Departamento de Gestão de Pessoas

Assunto: Portaria

Solicitamos emissão/publicação de Portaria para Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato conforme informações abaixo.

Processo Administrativo nº 3926/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2020

Objeto: **Aquisição de material de coleta para exame de covid19.**

Gestor do Contrato: Talita Andreoli - CPF: 338.222.438-09 .

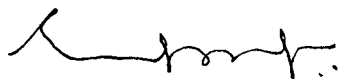
Suplente: Antonio Roberto Stivalli – CPF: 036.903.178-43.

Fiscal: Antonio Roberto Stivalli – CPF: 036.903.178-43.

Atenciosamente,



Marlene Batista do Nascimento
Diretora do Departamento de Suprimentos



Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal

348

EXTRATO DE ATA R.P. 120/20. Detentora: COMERCIAL CIRURGICA BIOCARENSIS LTDA, CNPJ 07.729.178/0004-91. PMH 887/2020. Pregão R.P. 20/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Valor R\$ 55.845,00. Prazo 12 meses. Assinatura 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Cruze - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA R.P. 123/20. Detentora: SOMA/SP PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 05.847.630/0001-10. PMH 887/2020. Pregão R.P. 20/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Valor R\$ 51.375,00. Prazo 12 meses. Assinatura 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Cruze - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

base na manifestação evarada pela Pregoeira, a Sra. Secretária de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa PIROU SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, com os itens 01 e 02, da cota ampla e cota reserva, pelo valor total de R\$ 733.013,80. Hortolândia, 23 de julho de 2020. Denis André José Cruze - Secretária Municipal de Saúde.

segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3489-8509 ou pelo site www.iacri.sp.gov.br. A presente licitação realiza-se no dia 05/08/2020, às 9:00h. Iacri, 23 de julho de 2020. Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA R.P. 121/20. Detentora: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME EPP. CNPJ 03.596.930/0001-46. PMH 887/2020. Pregão R.P. 20/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Valor R\$ 41.250,00. Prazo 12 meses. Assinatura 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Cruze - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID-19. Publicado no dia 16/07/2020 no Diário do Estado e Il. 168 e Diário do Município nº 11, onde se lê: valores totais de R\$ 10.000,00 e R\$ 5.000,00". Leia-se: "valores totais de R\$ 20.000,00 e R\$ 4.850,00. Hortolândia, 23 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Denis André José Cruze.

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico R.P. nº 35/2020. PMH nº 3050/2020. Objeto: Aquisição de refeições a serem servidas nos horários de almoço e jantar, para servidores da Secretaria de Saúde que participam de Campanhas Específicas (vacinação, combate à dengue, entre outras) e para os pacientes atendidos pelos CAPS. Diante dos elementos constantes dos autos e, com

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2020 - Processo nº 033/2020, para o fornecimento parcelado de papel sulfite A-4, destinados a vários Setores do Município. O edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 17h e das 13h às 17h, de

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de merenda escolar. Vencimento: dia 31 de julho de 2020, às 09h00min. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Monção, 683 - fone (14) 3764-9400-IARAS/SP. Francisco Pinto de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 196/2020. Dispensa de Licitação nº 005/2020. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Considerando a caracterização da situação emergencial e calamitosa, a razão da escolha do fornecedor executante e as justificativas dos preços mediante a realização de 03 (três) cotações, comprovadas documentalmente, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO, na íntegra, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa UNIPER IDROGEOLOGIA E REPERFURAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.900.849/0001-11, ao preço global estimado de R\$26.920,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais), considerando o prazo estimado de até 05 (cinco) dias, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poço artesiano localizado na Rua Dr. Teixeira de Barros, n.º 300, Centro, com aplicação de mão de obra e materiais necessários, RATIFICANDO, nesta oportunidade, a condição de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ibaté/SP, 23 de julho de 2020. JOSÉ LUIZ PARELLA - Prefeito Municipal

base na manifestação evarada pela Pregoeira, a Sra. Secretária de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa PIROU SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, com os itens 01 e 02, da cota ampla e cota reserva, pelo valor total de R\$ 733.013,80. Hortolândia, 23 de julho de 2020. Denis André José Cruze - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2020 - Processo nº 033/2020, para o fornecimento parcelado de papel sulfite A-4, destinados a vários Setores do Município. O edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 17h e das 13h às 17h, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de merenda escolar. Vencimento: dia 31 de julho de 2020, às 09h00min. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Monção, 683 - fone (14) 3764-9400-IARAS/SP. Francisco Pinto de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: CONTRATO Nº, CONTRATADA, DATA, OBJETO, PREC. Nº, MODALIDADE, VALOR, VIGENCIA. Contains multiple rows of contract details.

Table with columns: ADITIVO Nº, CONTRATADA, DATA, OBJETO, PREC. Nº, MODALIDADE, VALOR, VIGENCIA. Contains multiple rows of contract amendments.





Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0935

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 24 de julho de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.519, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.378.362,00".

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019 e nos termos do artigo 1º e do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.744 de 30 de abril de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.378.362,00 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0003 – FNS – CORONAVÍRUS - COVID-19
Ficha n.º 574 – 02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – transf. inst. priv. s/ fins lucrativos
R\$ 4.378.362,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.378.362,00 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais), obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0003 – FNS – CORONAVÍRUS - COVID-19

Ficha n.º 221 – 1.7.1.8.03.9.1.01.00 – FNS – CORONAVÍRUS – COVID-19
R\$ 4.378.362,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de julho de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.520, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.589,01".

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.589,01 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0082 – PAB – Construção da UPA Remanso

Ficha n.º 538 – 02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.93 – aplicações diretas
R\$ 374.589,01

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 374.589,01 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0082 – PAB – Construção da UPA Remanso
R\$ 374.589,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de julho de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Extratos e Homologações

ERRATA de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID-19. Publicado no dia 16/07/2020 no Diário do Estado a fl. 168, e Diário do Município a fl.1, onde se lê: valores totais de R\$ 10.000,00 e R\$ 5.000,00"; leia-se: "valores totais de R\$ 20.000,00 e R\$ 4.850,00. Hortolândia, 23 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Denis André José Crupe.

EXTRATO DE ATA R.P. nº 114/20. Detentora: LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI ME EPP, CNPJ nº 11.191.505/0001-05. PMH nº 12978/19. Pregão R.P. 125/19. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e demais órgãos públicos da Administração direta. Valor R\$ 1.590,00. Prazo 12 meses. Assinatura 15/07/20. Hortolândia, 15 de julho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal. Denis André José Crupe/Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/20 – Detentora: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 31.905.076/0001-90 – PMH nº. 887/20 – Pregão R.P. nº. 20/20 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 41.250,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/20 – Detentora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02 – PMH nº. 887/20 – Pregão R.P. nº. 20/20 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 99.000,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/20 – Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59 – PMH nº. 887/20 – Pregão R.P. nº. 20/20 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 44.550,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/20 – Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91 – PMH nº. 887/20 – Pregão R.P. nº. 20/20 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 55.845,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/20 – Detentora: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME EPP - CNPJ nº. 03.596.923/0001-46 – PMH nº. 887/20 – Pregão R.P. nº. 20/20 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 41.250,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 22/07/20. Hortolândia, 22 de julho de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATO n° 302 /2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO
EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 3926/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 43/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Theodoro Langaard, n° 1009, Bairro Bonfim, cep 13010-760, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o n° 13.026.523/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob n° 795.116.709.110, neste ato representado por sua Sócio Sra. **Mariana Karenina Sandoval Fagundes**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 46.027.837-X, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob n° 393.608.448-37, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob n° **3926/2020**, na forma do direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

[Handwritten signatures]



3520

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 3926/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. "Constitui-se como objeto deste contrato a **"aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº760: 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.30.00- FONTE 2 APLIC 312.0001- auxílio covid-19.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura.

NK88



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unids	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	unids	SWAB - RAYON ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega será realizada de forma imediata após o envio da nota de empenho.

6.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, **fora a dezena**, após o ateste da nota fiscal.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida **em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N°. 13.843.145/0001-04.**

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

[Handwritten signatures]

353



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) Contratada (s), através de servidor especialmente designado;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital) e/ou Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** se obrigará:

9.1.1.1. Fornecer o Objeto conforme descrição do Memorial Descritivo.

9.1.1.2. Cumprir o prazo de entrega;

[Handwritten signatures]

35A



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

9.1.1.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.1.1.4. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.1.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

[Handwritten signatures]



355

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão eletrônico nº **43/2020**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, 31 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Dênis André José Crupe


MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
Mariana Karenina Sandoval Fagundes
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: 302 /2020

OBJETO: "aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 31 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Talita Andreoli**

Cargo: Enfermeira Generalista

CPF: 338.222.438-09 // RG: 45.465.779-1

Data de Nascimento: 16/06/1985

Endereço residencial completo: Rua Martinópolis, nº 465, Vila Pompeia, Campinas/SP.

E-mail institucional: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: talita.andreoli@hotmail.com

Telefone(s): 019 98312-1879

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 | Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - PSS/PRJ

3/2019



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Denis André José Crupe**

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51 RG: 22.708.026-9

Data de Nascimento: 19/10/1973

Endereço residencial: Rua Professor Mucio Lobo da Costa, nº 333, casa 3, Jardim Ana Maria, Jundiá/SP.

E-mail institucional: deniscrupe@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: deniscrupe@uol.com.br

Telefone: (11) 99808-7918

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Mariana Karenina Sandoval Fagundes**

Cargo: Sócia

CPF: 393.608.448-37 // RG: 46.027.837-X

Data de Nascimento: 13/01/1989

Endereço residencial completo: Rua Raul Pila, nº 241, Alto do, Jardim Eulina, cep 13063-620, Campinas/SP.

E-mail institucional: comercial@multicaremedical.com.br

E-mail pessoal: mariana@multicaremedical.com.br

Telefone(s): 019 9822-0646

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 19/2020. ORIGEM: Processo 115/2020. Pregão Presencial 01/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: RODRIGUESTI S.M. E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FORM. DE PLACAS, POSTES, SUPORTES E TACHOS PARA SINAL. VERTICAL, COM APLIC. DAS TACHAS E TACHOS VALOR: R\$ 258.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/07/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial Simplificado COVID-19 nº 133/20. Objeto: Aquisição de tribos e cortinas (filtrômas) para atender a UPA - Hospital de Campanha. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br/licitacoes. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizada na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n. 147 - CHACARA SELLES. Data da sessão: 07/08/2020, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 134/20. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de recarga de gás para atender a Empresa Rede Municipal de Ensino. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br/licitacoes. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizada na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n. 147 - CHACARA SELLES. Data da sessão: 19/08/2020, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 135/20. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Empresa Rede Municipal de Ensino. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br/licitacoes. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizada na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n. 147 - CHACARA SELLES. Data da sessão: 19/08/2020, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 025/20. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Hospital de Campanha. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Endereço Eletrônico para realização da sessão pública: www.bcc.sp.gov.br. Data da sessão: 07/08/2020, às 09h30, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 026/20. Objeto: Aquisição de material para coleta de amostra viral para detecção de COVID-19. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Endereço Eletrônico para realização da sessão pública: www.bcc.sp.gov.br. Data da sessão: 07/08/2020, às 13h30. Processo: Reforma de Contrato Dispença nº 02/20. Objeto: Execução de reforma e manutenção em prédio da rede municipal de ensino - Creche Professora Maria Senna Bittencourt. Contratada/Valor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODEG. R\$ 10.094,52. Prazo: 01 mês. Data: 27/07/2020.

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

A Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, que fica suspensa a sessão do Pregão Eletrônico nº 079/2020, inicialmente prevista para o dia 03/08/2020, às 09h00 horas, devido à necessidade de ratificação do Anexo I do edital devido do interessados aguardar a abertura do prazo inicialmente estabelecido. Guariba, 31 de julho de 2020. Eliane Barciotto de D. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAIS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 - Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 14 de Agosto de 2020 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 14 de Agosto de 2020 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, apresentação, transporte com veículo apropriado com rampa de embarque em qualquer terreno, guarda, alimentação, tratamento veterinário de animais de grande porte, solhos ou amarrados por corda pastando nas vias públicas e áreas verdes com posterior destinação para guarda e abajuntamento em local adequado. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 17 de Agosto de 2020 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br/www.licitacoes.com.br. fone: (51)611-3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243. durante os dias: 03 à 13 de Agosto (Pregões Eletrônicos nº 080/2020 e 081/2020) e 03 à 14 de Agosto (Pregão Eletrônico nº 082/2020). Guariba, 31 de julho de 2020. Dr. Francisco Dias Mancano Júnior - Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA LAZARALE. SITO A RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JARDIM CUNHAMBEBE, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP, no período de 04 a 06 de agosto de 2020 até 18 de agosto de 2020. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Parque Municipal Raphael Vitello. As Vésperas técnicas poderão ocorrer até 18 de agosto de 2020, (não sendo obrigatório). Os demais atos que necessitarem de publicação serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º, inciso XIII e da Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 19 de agosto de 2020 até às 09h30m, quando será a abertura das propostas.

Guarujá, 28 de julho de 2020.

ADILSON LUIZ DE JESUS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

COMUNICADO O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de julho de 2020, encontram-se afetadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 - Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE CONTRATO Nº 451/2020 - CPS Nº 004/2020 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: ROSSEVELI BENEDITO ALVES SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema, informatizado para administração, votação e apuração de votos nas Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF. Valor total do contrato: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2020. Assinatura: 27/07/2020.

RESUMO DE ADITAMENTO Nº 485/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 a CPS Nº 005/2019 - Contratante: IPREF - Contratado: DIGITAL JUINDIA LDA ME - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2020 e reajuste do preço. Valor do Contrato R\$26.383,32 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) - Assinatura: 24/07/2020.

CPS Nº 275/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 007/2019 - Contratante: IPREF - Contratado: ÁRICA NET LDA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 19/07/2020. Valor do Contrato R\$26.389,92 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Assinatura: 17/07/2020.

RESUMO DE CONTRATO Nº 451/2020 - CPS Nº 004/2020 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: ROSSEVELI BENEDITO ALVES SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema, informatizado para administração, votação e apuração de votos nas Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF. Valor total do contrato: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2020. Assinatura: 27/07/2020.

RESUMO DE ADITAMENTO Nº 485/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 a CPS Nº 005/2019 - Contratante: IPREF - Contratado: DIGITAL JUINDIA LDA ME - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2020 e reajuste do preço. Valor do Contrato R\$26.383,32 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) - Assinatura: 24/07/2020.

CPS Nº 275/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 007/2019 - Contratante: IPREF - Contratado: ÁRICA NET LDA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 19/07/2020. Valor do Contrato R\$26.389,92 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Assinatura: 17/07/2020.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 060/2020, Licitação nº 027/2020, Edital nº 022/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz pública para o conhecimento dos interessados, que se acha reaberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 013/2020, para os serviços em saúde e segurança do trabalho. Encerramento: 08h30min do dia 14 de agosto de 2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados de 2º a 6º, das 08h00min às 13h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Site Eletrônico do Município: www.guzolandia.sp.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 31/07/2020. Luiz Antonio Pereira de Carvalho - Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO Processo nº 402/2020, Licitação nº 041/2020, Edital nº 034/2020, Pregão Presencial nº 019/2020

Aberto os envelopes proposta e documentação da empresa outorga habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou vencedor a empresa: SAFERTEL E PEGAS LTDA, com valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 31/07/2020. Luiz Umberto Maschio - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Extrato do contrato Contrato nº 051/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020. Contratante: Município de Holambra - Contratada: CSW CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇO DE DRENAÇÃO DE RANCIOR PERFEITO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - FINANCIAMENTO: BANCO DO BRASIL nº 406011706 - Vigência: 06 (seis) meses. Valor global de R\$ 477.039,74 (quatrocentos e setenta e sete mil e trinta e sete reais e quatro centavos) - Modalidade: Tomada de Preços - Assinatura em 29/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 008/2020 - Nos termos do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, R\$ 6.666/93, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação de H. LUCARELLI JUNIOR AUTO PECAS EPP AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE SINALIZADOR VISUAL PARA VANTURAS, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e seus posteriores alterações. Holambra, 30 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 007/2020 - Nos termos do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, R\$ 6.666/93, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação de PLANETA MIX COMERCIAL LTDA ME, AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TABLETS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e seus posteriores alterações. Holambra, 30 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 038/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - H. CAMARGO RUIBO EPP - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 855.680,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 039/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - RICARDO RUBIO EPP - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 50.895,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 040/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - H. D. CAMARGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global

da Ata - R\$ 332.842,50 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 041/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - NUTRIORBIT COMERCIAL LTDA - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil e vinte e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 042/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - GABÊE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS ERELI - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 489.095,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 043/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS ERELI - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 044/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS ERELI - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020 - Ata nº 045/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS ERELI - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, Edital nº 73/2020, Processo nº 3491/2020, para "Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia e a Prefeitura da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil (OCS), selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica, conforme distribuição de grupos e itens constantes previstos no Anexo "F" do Memorial Descritivo. Abertura em 08/08/2020. Data da Sessão 04/09/2020. Horário: 10h00min. Edital em 08/08/2020. Local de obtenção no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal Hortolândia Fácil) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campeirão, Hortolândia/SP, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco - Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2020. Pregão Eletrônico RP Nº 43/2020. PNH Nº 392/2020. Contratado: MULTICARE MEDICAL COMERCIO DISTRIBUIDORA PARTICIPADA EX. EMP. EPP. LTDA, CNPJ 13.120.625/0001-59. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 4.850,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP Nº 34/2020. PNH Nº 341/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP Nº 34/2020. PNH Nº 341/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP Nº 34/2020. PNH Nº 341/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP Nº 34/2020. PNH Nº 341/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Crupe.

IBIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - NO PROCESSO Nº 069/2020

OBJETO: obra de ampliação do complexo aquático do Parque Itaipava - fase 2. Valor da obra: R\$ 398.318,26. Convênio: Secretaria Estadual de Turismo. Encargos: entrega de envelopes documentação e proposta, até a data 18/08/2020, às 13:30 horas. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail assessor@ibira.sp.gov.br ou telefone 17-35519900, com o Sr. Leandro Antonio Colombo Bueno, Presidente, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Endereço: Prefeitura da Estância Turística de Ibirá, em 29 de julho de 2020. - LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO - PRESIDENTE

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - Processo Nº 69/2020

OBJETO: AQUISIAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "DORNAL ANTONIO BRIGANO", EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DE IBIRAREMA. Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020, para a contratação de serviços de direito. Após a homologação, por esta, e no melhor forma de direito, ADJUDICO o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020, às empresas: C.O.O.R. - CENTRO OESTE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA S/S LTDA, com os lotes: Lote 16, Quadra nº 01, Centro, em área de 24531,10 m², com valor de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e Lotação "04", Cadastro 1704, Matrícula 24532, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m²): 1.166,61, com valor de R\$ 40.831,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R\$ 89.325,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais); empresa DA V. GALANDINI TRANSPORTES, com os Lotes: Lote 13, Quadra "03", Cadastro 1303, Matrícula 24511, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m²): 1.087,85, com valor de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais) e Lote 14, Quadra "03", Cadastro 1403, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m²): 895,00, com valor de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 64.002,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); a empresa

SAMIR FERREIRA DE MORAES, Lote 10, Quadra "03", Cadastro 1003, Matrícula 24508, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m²): 1700,48, totalizando o valor de R\$ 47.016,00 (quarenta e dois mil, dezesseis reais); a empresa KEZIA GIOVANA DA ROSA CORREA, Lote 13, Quadra "05", Cadastro 1305, Matrícula 24550, Rua Samuel Vianna, com Área (m²): 1000, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e a empresa CAEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Lote 14, Quadra "02", Cadastro 1402, Matrícula 24497, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m²): 843,78, totalizando o valor de R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais). Valor Total da Licitação: R\$ 265.275,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), para pagamento na condição estabelecida no item 9 do Edital de Licitação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 31 de julho de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2020 - EDITAL Nº 15/2020 - PROC. ADM. Nº 5234/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ENTORNO DA CAPELA BOM JESUS DO PRÍSMO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO - CENTRO DE IBIÚNA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, para a empresa GUILHERME DE MORAES DUNINGUES ME, vencedora por ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender às exigências.

Ibiúna, 30 de julho de 2020 - JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - EDITAL Nº 12/2020 - PROC. ADM. Nº 7622/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a empresa M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA LTDA, vencedora por ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender às exigências.

Ibiúna, 30 de julho de 2020 - JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - EDITAL Nº 37/2020 - PROC. ADM. Nº 10163/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/09/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone: (15) 3248-1825 - Ramal 211.

MIRIAN GABRIELE ARAUJO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 - EDITAL Nº 38/2020 - PROC. ADM. Nº 4170/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/08/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone: (15) 3248-1825 - Ramal 211.

JULIANA PRADO SOARES - PREGOEIRA

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Revogação No que se refere ao Processo Administrativo nº 10748-02/019, EDITAL Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso Presencial in Company de aprimoramento profissional para integrantes do Programa SOS. De acordo com a decisão de pesquisar mais cursos voltados para preparação dos bolsistas ao mercado de trabalho conformando o município, e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 7.608/2019, após o presente processo,



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0943

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 3 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.532, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.965,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais)** destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 91 – 02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.92 – aplicações diretas R\$ 1.965,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial no valor de **R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 86 – 02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas R\$ 965,00

Ficha n.º 94 – 02.24.01.04.123.0102.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de agosto de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/08/2020, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2019.

Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição.

Cargo: Professor de Educação Básica

Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental

Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
130º	ANDREA DIAS DE MOURA FRIAS	13342000 MG
131º	ELISA RIBEIRO CASTELO BRANCO DRUMMOND	256288879 RJ
132º	RACHEL SOBREIRA BARROSO	2026112 DF
133º	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	471216136
134º	JULIANA PAVAN DE ARAUJO	424799029
135º	TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	497043671

136º	CAMILA ALVES GUARIGLIA	47877509X
137º	GRACIELE MOREIRA BATISTA MAIÃO	334654634
138º	MAIARA CAROLINI BRIOCHI	481896910
139º	EMILY RIZZI CRISTOFOLETTI	48015126X

Cargo: Professor de Educação Básica

Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental

Horário: 10:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
140º	MARILIA LARA BERGAMO	415954423
141º	ISABELLE LOUISE PADILHA OCAMPO	477870922
142º	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	349968883
143º	JÚLIA SARAIVA SAUER	522861957
144º	MARCIA APARECIDA PEREIRA LAMEU	409524724
145º	CÍNTIA JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	432698474
146º	JULIANA SAMPAIO MORI	335850030
147º	REGINA CELIA TEIXEIRA VASCONCELOS	635035339
148º	THAIS CRISTINA CORREIA FONSECA TAVARES	443732206
149º	HELENILDA DA SILVA	34003439-7

Cargo: Professor de Educação Básica

Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental

Horário: 11:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
150º	FERNANDA SANTOS DA SILVA FERRARI	425455427
151º	VIVIANE FERNANDA ALVES MAZZETO	44463597-X
152º	ADRIANA CRISTINA MARTINS PANIN	21553095-0
153º	ROSEMER LACERDA DE SOUSA WOLF	41358841-5
154º	ROSELI DOS SANTOS DELLA JUSTINA	333301420
155º	GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	95021425 PR
156º	RENATA BATISTA DA SILVA	454374744
157º	LEANDRO PEREIRA CANUTO	437863591
158º	SIMONE CRISTINA GOMES CRISTIANINI	229411800
159º	LUCIANA PAVAN	24194692X
160º	ANDREIA PEREIRA LIRA	419562461

Hortolândia, 31 de julho de 2020

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO nº 302/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Contratado: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.026.523/0001-59. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO nº 303/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Contratado: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 21.707.794/0001-06. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 4.850,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP nº 34/2020. PMH nº 3417/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mario Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 296/2020 – Contrato originário 429/18 – Contratada: R.M.R. OLIVEIRA EIRELI - CNPJ. Nº. 31.551.707/0001-10 - PMH nº. 14562/18 – Pregão nº. 119/18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de formação de profissional qualificada para pessoas em vulnerabilidade social em curso de costura industrial, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 569.500,00. Prazo 12 meses, a partir de 21/07/20. Assinatura: 20/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020 – Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social/Régis Athanasio Bueno.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATO n° 303/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 3926/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 43/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Assis Monteiro, n° 605, Terreo, Bairro Centro, no Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o n° 21.707.794/0001-06, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por sua proprietária Sra. **Lorrayne Camila Rodrigues**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 14037390 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob n° 016.128.346-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob n° **3926/2020**, na forma do direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Dados: 2020.07.27
14:01:06 -03'00'

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 3926/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. "Constitui-se como objeto deste contrato a **"aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº760: 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.30.00- FONTE 2 APLIC 312.0001- auxílio covid-19.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LORRAYN
 E CAMILA
 RODRIGU
 ES:01612
 834620

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, e oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

Assinado de
 forma digital
 por LORRAYNE
 CAMILA
 RODRIGUES:016
 12834620
 Dados:
 2020.07.31
 12:04:04 -03'00'

Item	Quant.	Unids	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
2	5.000	unids	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO.MODELOS COM CAPACIDADE PARA 15 ML	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega será realizada de forma imediata após o envio da nota de empenho.

6.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, **fora a dezena**, após o ateste da nota fiscal.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida **em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N°. 13.843.145/0001-04.**

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

3648

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128
34620
Dados: 2020.07.27
14:01:34 -03'00'

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) Contratada (s), através de servidor especialmente designado;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital) e/ou Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** se obrigará:



3059

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Dados: 2020.07.27
14:01:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

9.1.1.1. Fornecer o Objeto conforme descrição do Memorial Descritivo.

9.1.1.2. Cumprir o prazo de entrega;

9.1.1.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.1.1.4. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.1.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

3661

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:
01612834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128
34620
Dados: 2020.07.27
14:02:00 -03'00'

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão eletrônico nº **43/2020**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.




MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, 31 de julho de 2020


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Dênis André José Crupe

LORRAYNE CAMILA Assinado de forma digital
por LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612 RODRIGUES:01612834620
834620 Dados: 2020.07.27
14:02:14 -03'00'

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP
Lorrayne Camila Rodrigues
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

303

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP

CONTRATO Nº: 303 /2020

OBJETO: “aquisição de material de coleta para exame de COVID-19, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 31 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Talita Andreoli**

Cargo: Enfermeira Generalista

CPF: 338.222.438-09 // RG: 45.465.779-1

Data de Nascimento: 16/06/1985

Endereço residencial completo: Rua Martinópolis, nº 465, Vila Pompeia, Campinas/SP.

E-mail institucional: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: talita.andreoli@hotmail.com

Telefone(s): 019 98312-1879

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - PSS/PRJ



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Denis André José Crupe**

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51 RG: 22.708.026-9

Data de Nascimento: 19/10/1973

Endereço residencial: Rua Professor Mucio Lobo da Costa, nº 333, casa 3, Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP.

E-mail institucional: deniscrupe@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: deniscrupe@uol.com.br

Telefone: (11) 99808-7918

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Lorrayne Camila Rodrigues**

Cargo: Proprietário

CPF: 016.128.346-20 // RG: 14037390 SSP/MG

Data de Nascimento: **07/03/1988**

Endereço residencial completo: Rua Jose Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, Passos/MG.

E-mail institucional: licitacao@fastlabor.com.br

E-mail pessoal: licitacao@fastbiocomercial.com.br

Telefone(s): 035 3434-1479

Assinatura: _____

LORRAYNE CAMILA Assinado de forma digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612834620 RODRIGUES:01612834620
834620 Dados: 2020.07.27 14:02:38
-03'00'

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EXTRATO Ata de Registro de Preço 19/7/2020. ORIGEM: Processo 115/2020. Pregão Presencial 18/2020. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: RODRIGUES SIH L. SERVIÇOS VIARIOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FORM. DE PLACAS, POSTES, SUPORTES E TACHAS PARA SINALIZ. VERTICAL. COM APILIC. DAS TACHAS E TACHOS. VALOR: R\$ 258.450,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/07/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 19/9/2020. ORIGEM: Processo 31/2020. Pregão Presencial 48/2020. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: INTERCITY COM. E IND. DE ARRANHADOS DE CIMENTO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS PARA PAVIMENT. VALOR: R\$ 62.865,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/07/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU na data de 28/07/2020 o Processo 365/2020, Pregão Presencial 63/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E ADIÇÃO DE IONÍO H+ à empresa CALIBRAMED COM. E METAL. EN. EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 18.085,83 para execução conforme edital. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal. ASSINATURA: 27/07/2020.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial Simplificado COVID-19 nº 133/20. Objeto: Aquisição de trilhos e cortinas (individuais) para atender à UPA - Hospital de Campanha. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUIZIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147 - CHACARA SELLES. DATA DA SESSÃO: 07/08/2020, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 134/20. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mercadorias de gás para atender escolas da Rede Municipal de Ensino. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUIZIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147 - CHACARA SELLES. DATA DA SESSÃO: 19/08/2020, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 135/20. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender à Merenda Escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUIZIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147 - CHACARA SELLES. DATA DA SESSÃO: 19/08/2020, às 09h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 025/20. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Hospital de Campanha. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Endereço Eletrônico para realização da sessão pública: www.bcc.sp.gov.br. Data da sessão: 07/08/2020, às 09h30, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 026/20. Objeto: Aquisição de material para coleta de amostra viral para detecção de COVID-19. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Endereço Eletrônico para realização da sessão pública: www.bcc.sp.gov.br. Data da sessão: 07/08/2020, às 13h30.

Processo: Extrato de Contrato Dispenso nº 02/20. Objeto: Execução de reforma e manutenção em prédio da rede municipal de ensino - Creche Professora Maria Senna Britencourt. Contratada: VALOR: COMPANHIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GUARATINGUETÁ - CODES. R\$ 10.094,52. Prazo: 01 meses. Data: 27/07/2020.

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
A Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, que fica suspensa a sessão do Pregão Eletrônico nº 079/2020, inicialmente prevista para o dia 03/08/2020, às 09:00 horas, diante da necessidade de redefinição do Anexo I do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Guariba, 31 de julho de 2020. Eliane Barrocel de D. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, através da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 14 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 14 de Agosto de 2020 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, apreensão, transporte com veículo apropriado com rampa de embarque em qualquer terreno, guarda, alimentação, tratamento veterinário de animais de grande porte, sítios ou amarrados por cordo pastando nas vias públicas e áreas verdes com posterior destinação para guaria e alojamento em local adequado. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 17 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.fccitacoes.com.br. fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 03 a 13 de Agosto (Pregões Eletrônicos nº 086/2020 e 087/2020); 03 a 14 de Agosto (Pregão Eletrônico nº 088/2020). Guariba, 31 de julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Marcano Júnior - Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇOS Nº 30/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADIÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA VILA ALICE, SÍTIO À RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, BARRIO JARDIM CUMHAMBERE, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Licitação e Licitações, mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução, sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP, no período de 04 de agosto de 2020 até 18 de agosto de 2020. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Pólo Municipal Raphael Vitellio. As vistas técnicas poderão ocorrer até 18 de agosto de 2020, (não sendo obrigatório). Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.817/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes, nos 1 e 2, serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitação, no dia 19 de agosto de 2020 até às 09h30m, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 28 de julho de 2020.

ADILSON LUZ DE JESUS - Secretário Municipal de Infra-estrutura e Obras

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de julho de 2020, encontram-se afiançadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Riofiorino, 226 - Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE CONTRATO
P.A. Nº 451/2020 - CPS Nº 004/2020 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: ROSSEVELI BENEDITO ALVES SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema, informatizado para administração, votação e apuração de votos nas Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF. Valor total do contrato: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2020. Assinatura: 27/07/2020.

RESUMO DE ADIAMENTO
P.A. Nº 485/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 006/2019. Contratante: IPREF - Contratado: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME - finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2020 e reajuste do preço. Valor do Contrato R\$28.383,32 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 24/07/2020.

P.A. Nº 275/2020 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 007/2019. Contratante: IPREF - Contratado: AMÉRICA NET LTDA - finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 19/07/2020. Valor do Contrato R\$26.389,92 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 17/07/2020.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0607/2020, Licitação nº 027/2020, Edital nº 027/2020, Pregão Presencial nº 013/2020
Tipo: menor preço global.

A Prefeitura Municipal de Guzolandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha reaberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 013/2020, para os serviços em saúde e segurança do trabalho. Encerramento: 05h30min do dia 14 de agosto de 2020. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 5ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolandia, 31/07/2020. Luiz Antonio Pereira de Carvalho - Prefeito Municipal.

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JUDGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
Processo nº 402/2020, Licitação nº 041/2020, Edital nº 034/2020, Pregão Presencial nº 019/2020

Aberto os envelopes proposta e documentação da empresa autônoma habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: SAFIRA VEICULOS E PEGAS LTDA, com valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolandia, 31/07/2020. Luiz Umberto Maschio - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Extrato do contrato Contrato nº 051/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020- Contratante Município de Holambra - Contratada: CSW CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇO DE DRENAGEM DA RUA AMOR PERFEITO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL Nº 4060125-5 - Vigência 06 (seis) meses. Valor global de R\$ 477.039,74 (quatrocentos e setenta e sete mil e trinta e nove reais e quatro centavos) - Modalidade Tomada de Preços - Assinatura em 29/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 006/2020 - Nos termos do disposto no artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, procede a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS EPP AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) KITS DE SINALIZADOR VISUAL PARA VENTURAS, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e seus posteriores alterações. Holambra, 30 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 007/2020 - Nos termos do disposto no artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, procede a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À PLANETA MIX COMERCIAL LTDA ME. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TABLETS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e seus posteriores alterações. Holambra, 30 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020
Ata nº 038/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - CM HOSPITALAR SA - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 655.680,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020
Ata nº 040/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global

da Ata - R\$ 332.842,50 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020
Ata nº 041/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - NUTRIPRO COMERCIAL LTDA - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020
Ata nº 042/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - GABE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 489.095,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2020
Ata nº 043/2020 - Contratante - Município de Holambra - Edital - 028/2020 - Empresa Detentora da Ata - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI - objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Valor Global da Ata - R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) - Vigência - 12 meses - Modalidade - Pregão Presencial - Assinatura em 10/07/2020. Holambra, 31 de julho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, Edital nº 73/2020, Processo nº 2491/2020, para "Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no Anexo "F" do Memorial Descritivo. Abertura: 04/08/2020. Data da Sessão: 04/09/2020. Horário: 10:30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal Hortolândia Fácil) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Hortolândia, SP. Horário: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, mediante o recolhimento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco - Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 392/62/2020. CONTRATADA: LUCARE MECANICAL COMÉRCIO DISTRIBUÍDO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 13.026.537/0001-59. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Cruppe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 392/62/2020. CONTRATADA: LUCARE MECANICAL COMÉRCIO DISTRIBUÍDO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 13.026.537/0001-59. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 4.850,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Cruppe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP nº 34/2020. PMH nº 341/7/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dénes André José Cruppe.

IBIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 069/2020
Objeto: obra de ampliação do complexo aquático do Parque Balmório - fase 2. Valor da obra: R\$ 398.218,26. Convenio Secretaria Estadual de Turismo. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, até a dia 18/08/2020, às 13:30 horas. Edital completo pelo site www.ibirap.sp.gov.br. Informações pelo e-mail assessor@ibirap.sp.gov.br ou telefone 017-35519900, com o Sr. Leandro Antonio Colombo Bueno, em 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Ibirá. Ibirá, 31 de julho de 2020. LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO - PRESIDENTE

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 - Processo nº 69/2020.
Objeto: ALENÇAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "DORNAL ANTONIO BRIGANO", EM ZONA URBANA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA. Pelo presente, e em melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO e pareço da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitação, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020, para que surta seus regulares efeitos de direito. ADJUDICO o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020, às empresas: C.O.D.R. - CENTRO OESTE QUADRA "04", Cadastro 1604, Matrícula 24531, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 1.385,55, com valor de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e Lot 17, Quadra "04", Calostro 1704, Matrícula 24532, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 1.166,61, com valor de R\$ 40.831,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e uma reais), totalizando o valor de R\$ 89.325,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais); empresa D.V.SALANDINI TRANSPORTES, com os Lotes: lote 13, Quadra "03", Cadastro 1303, Matrícula 24511, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 087,85, com valor de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil, setecenta e seis reais e Lot 14, Quadra "03", Cadastro 1403, Matrícula 24512, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 893,55, com valor de R\$ 31.342,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 64.402,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); a empresa

SAMIR FERREIRA DE MORAES, Lote 10, Quadra "03", Cadastro 1003, Matrícula 24508, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 1201,48, totalizando o valor de R\$ 42.016,00 (quarenta e dois mil, dezesseis reais); a empresa KEZIA GIOVANA DA ROSA CORREA, lote 13, Quadra "05", Cadastro 1305, Matrícula 24550, Rua Samuel Viana Campos, com Área (m2): 100, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e a empresa CAEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Lote 14, Quadra "02", Cadastro 1402, Matrícula 24497, Rua Francisco José da Silva Onça, com Área (m2): 843,78, totalizando o valor de R\$ 37.523,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais). Valor Total da Licitação: R\$ 385.775,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), para pagamento na condição estabelecida no item 9 do Edital de Licitação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 31 de julho de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2020 - EDITAL Nº 15/2020 - PROC. ADM Nº 5324/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ENTORNO DA CAPELA BOM JESUS DA PRASA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO - CENTRO, IBIÚNA/SP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, para a empresa GUILHERME DE MORAES DUNINGUES ME, vencedora por ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender as exigências.

Ibiúna, 30 de julho de 2020 - JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - PREFEITO.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - EDITAL Nº 12/2020 - PROC. ADM Nº 7622/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVELS E MOTORISTAS DECAVIDADOS HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a empresa M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA LTDA, vencedora por ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender as exigências.

Ibiúna, 30 de julho de 2020 - JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - PREFEITO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - EDITAL Nº 37/2020 - PROC. ADM Nº 10163/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna o público que o Edital de Licitação cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/08/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos de Licitação, Praça Municipal, Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (51) 3248-1825 - Ramal 211.

MIRIAN GABRIELE RAJAL DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 - EDITAL Nº 38/2020 - PROC. ADM Nº 4170/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/08/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos de Licitação, Praça Municipal, Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (51) 3248-1825 - Ramal 211.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Revogação
No que se refere ao Processo Administrativo nº 10748-02/019 - EDITAL Nº 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso Presencial in Company de aprimoramento profissional para integrantes do Programa SOS. De acordo com a decisão de pesquisar mais cursos voltados para preparação dos bolsistas no mercado de trabalho conforme demanda do município, e em termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.808/2019, anulo o presente processo, determinando seu encerramento. Em conformidade com o art. 109, Inciso I letra c da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias para ampla defesa e contraditório aos interessados. Ilhabela, 31 de julho de 2020. Claudemir Alexandre Baptista - Secretário Municipal de Administração.

Abertura Licitação
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua do Quilômetro, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 089/2020 - Processo Administrativo nº 5.715.4/2020 - Pregão Presencial nº 041/2020 - Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviço de reparo de fibra óptica de acordo com o Termo de Referência. Dada a entrega das propostas dia 13/08/2020 às 10:00 horas. Edital nº 1001/2020 - Processo Administrativo nº 6.657-7/2020 - Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Aquisição de 02 links de acesso à internet para atender os diversos setores da Prefeitura. Data da entrega das propostas dia 14/08/2020 às 10:00 horas. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de abertura. Ilhabela, 31 de julho de 2020 - Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua do Quilômetro, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, a seguinte licitação: Edital nº 101/2020 - Processo Administrativo nº 7.378-9/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/17/2020. Objeto: Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Teste Rápido IGGI/CAM - Coronavírus (COVID-19). Conforme a Lei nº 13.979/2020, dada para a entrega das propostas sera dia 07/08/2020 às 10:30horas. O Edital completo deverá ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 31 de julho de 2020 - Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0943

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 3 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.532, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.965,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais) destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 91 – 02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.92 – aplicações diretas R\$ 1.965,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), obedecidas as vinculações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 86 – 02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas R\$ 965,00

Ficha n.º 94 – 02.24.01.04.123.0102.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de agosto de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/08/2020, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2019.

Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição.

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental
Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
130º	ANDREA DIAS DE MOURA FRIAS	13342000 MG
131º	ELISA RIBEIRO CASTELO DRUMMOND	256288879 RJ
132º	RACHEL SOBREIRA BARROSO	2026112 DF
133º	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	471216136
134º	JULIANA PAVAN DE ARAUJO	424799029
135º	TAMIREZ DA SILVA OLIVEIRA	497043671

136º	CAMILA ALVES GUARIGLIA	47877509X
137º	GRACIELE MOREIRA BATISTA MAIÃO	334654634
138º	MAIARA CAROLINI BRIOCHI	481896910
139º	EMILY RIZZI CRISTOFOLETTI	48015126X

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental
Horário: 10:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
140º	MARILIA LARA BERGAMO	415954423
141º	ISABELLE LOUISE PADILHA OCAMPO	477870922
142º	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	349968883
143º	JÚLIA SARAIVA SAUER	522861957
144º	MARCIA APARECIDA PEREIRA LAMEU	409524724
145º	CÍNTIA JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	432698474
146º	JULIANA SAMPAIO MORI	335850030
147º	REGINA CELIA TEIXEIRA VASCONCELOS	635035339
148º	THAIS CRISTINA CORREIA FONSECA TAVARES	443732206
149º	HELENILDA DA SILVA	34003439-7

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental
Horário: 11:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
150º	FERNANDA SANTOS DA SILVA FERRARI	425455427
151º	VIVIANE FERNANDA ALVES MAZETTO	44463597-X
152º	ADRIANA CRISTINA MARTINS PANIN	21553095-0
153º	ROSEMERE LACERDA DE SOUSA WOLF	41358841-5
154º	ROSELI DOS SANTOS DELLA JUSTINA	333301420
155º	GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	95021425 PR
156º	RENATA BATISTA DA SILVA	454374744
157º	LEANDRO PEREIRA CANUTO	437863591
158º	LUCIANA PAVAN	229411800
159º	LUCIANA PAVAN	24194692X
160º	ANDREIA PEREIRA LIRA	419562461

Hortolândia, 31 de julho de 2020

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO nº 302/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Contratado: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.026.523/0001-59. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 20.000,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO nº 303/2020. Pregão Eletrônico RP nº 43/2020. PMH nº 3926/2020. Contratado: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 21.707.794/0001-06. Objeto: aquisição de material de coleta para exame de COVID 19. Valor R\$ 4.850,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO nº 304/2020. Pregão Eletrônico RP nº 34/2020. PMH nº 3417/2020. Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e Maternidade Governador Mario Covas, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Valor R\$ 1.885.000,00. Prazo 03 meses. Assinatura em 31/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 296/2020 – Contrato originário 429/18 – Contratada: R.M.R. OLIVEIRA EIRELI - CNPJ. Nº. 31.551.707/0001-10 - PMH nº. 14562/18 – Pregão nº. 119/18 – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de formação profissional qualificada para pessoas em vulnerabilidade social em curso de costura industrial, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 569.500,00. Prazo 12 meses, a partir de 21/07/20. Assinatura: 20/07/2020. Hortolândia, 31 de julho de 2020 – Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social/Régis Athanazio Bueno.



A Contabilidade

Segue para emissão
de empenhos.

Patricia
Patricia Rodrigues de Jesus
Departamento de Suprimentos

ao
Depto. Suprimentos

Segue empenhos n.ºs 7286 e 7287.

Hélio Soares de Oliveira
Depto. Financeiro
Contabilidade

31/07/2020



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 675

Data: 06/07/2020
Processo: PMH 3926/2020
Ficha: 760
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Funcional Programática:	10.122	Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	-AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	49.750,00	(quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE SWAB E TUBO FALCON - COVID-19.

Reserva Anulada em: 06/07/2020

Anulado nas Cotas:
7 49.750,00

HORTOLÂNDIA, 06 de Julho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	31/07/2020 N.E. GLOBAL Nº7286 PEDIDO Nº 1978			RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	315 - MULTICARE MEDICAL COM. DIST. PART.EXP. E IM			C.N.P./C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO	RUA BARBOSA DE ANDRADE, 385 - JD CHAPADÃO - CAMPINAS - SP			1013.026.523/0001-59	104	2908-
EMAIL				CEP.	TELEFONE	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020			CONDICÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE PROPOSTA
ORGÃO	02-PREFEITURA MUNICIPAL			UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2050 - Manutenção da Unidade			3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR		AREA DE ATUAÇÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19					ADIANTEAMENTO
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						CONVENIO

DOTAÇÃO ATUAL	727.529,60		EMPENHADO ANTERIOR	24.563,71		VALOR EMPENHADO	20.000,00		SALDO	682.965,89	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	1110	Covid-19	20.000,00
TOTAL		20.000,00	TOTAL		20.000,00

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	10.000,000	UN	SWAB - RAYON ESTERIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;	2,0000	20.000,00
TOTAL						20.000,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
31/07/2020 N.E. GLOBAL Nº7287 PEDIDO Nº 1979		3926/2020	760
INTERESSADO	C.N.P./J/C.P.F	BANCO	AGENCIA
5445 - FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP	021.707.794/0001-06	-	-
ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	CONTA
Rua Assis Monteiro, nº 605, Terreo - Centro - Itapeva - MG	37655-000	3434-1479	-
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
licitacao@fastlabor.com.br	Conforme Memorial Descritivo	10 dias	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA	
PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020	10 dias fora a dezena	31/07/20 à 30/10/20	
ORGAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	10
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONOMICA	AREA DE ATUAÇÃO	SUB FUNÇÃO
2050 - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0 -	122
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		PROGRAMA	
02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19		0206	
ATIVO NÃO FINANCEIRO		CONTRATO	
		303/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONVENIO	

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
727.529,60	44.563,71	4.850,00	678.115,89
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4
0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	4.850,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.850,00	1110	Covid-19	4.850,00
TOTAL		4.850,00	TOTAL		4.850,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	5.000,000	UN	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMP ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUAUDO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO, MODELOS COM CAPACIDADES PARA 15 ML.		0,9700	4.850,00
TOTAL							4.850,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

A contabilidade

Segue para anulação dos
empenhos 7286 e 7287 por
erro na ficha indicada.

E emissão de novos empenhos
conforme pedidos corrigidos
que seguem.

Patricia R. F.
Patricia Rodrigues de Jesus
Departamento de Suprimentos

CS
Depto. Suprimentos
Segue anulações n.ºs
7330 e 7331, e empenhos
n.ºs 7332 e 7333.

Hélio Soares de Oliveira
Depto. Financeiro
Contabilidade

04/08/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

000375e

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 04/08/2020		ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL. Nº 7330 (Ref.: 7286)				RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 3926/2020		FICHA Nº 760		
INTERESSADO 315 - MULTICARE MEDICAL COM. DIST. PART.EXP. E IM		C.N.P./J/C/P.F. 013.026.523/0001-59		BANCO 104	AGENCIA 2908-	CONTA 566-1					
ENDEREÇO RUA BARBOSA DE ANDRADE, 385 - JD CHAPADÃO - CAMPINAS - SP				CEP 13073-212	TELEFONE 3579-2715						
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA				PRAZO ENTREGA					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 0				VALIDADE PROPOSTA					
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA 02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV		FUNÇÃO 10	SUB FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0206			
PROJETO ATIVIDADE 2050 - Manutenção da Unidade		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR				ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19								ADIANTAMENTO NÃO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO								CONTRATO 302/2020			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO								CONVENIO			
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		VALOR ANULAÇÃO.			SALDO				
727.529,60		49.413,71		20.000,00			698.115,89				
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,00	1110	Covid-19			20.000,00		
TOTAL				20.000,00	TOTAL				20.000,00		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	1,000	.	Anulação total do empenho para correção da ficha orçamentária.				20.000,0000	20.000,00		
TOTAL									20.000,00		
<p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">CÓPIA</p>											
<p>CLAUDINEI LUCIO CONTADOR CRC 1SP290070</p>											

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04000376
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
04/08/2020		3926/2020	760
INTERESSADO	C.N.P./C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
5445 - FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP	021.707.794/0001-06	-	-
ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	
Rua Assis Monteiro, nº 605, Terreo - Centro - Itapeva - MG	37655-000	3434-1479	
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
licitacao@fastlabor.com.br	.	.	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA	
PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020	0	.	
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	10
			SUB FUNÇÃO
			122
			PROGRAMA
			0206
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	
2050 - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0 -	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		ADIANTAMENTO	
02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19		NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO		CONTRATO	
		303/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONVENIO	

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		VALOR ANULAÇÃO.		SALDO	
727.529,60		29.413,71		4.850,00		702.965,89	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
							COTA 9
							0,00
							COTA 10
							0,00
							COTA 11
							0,00
							COTA 12
							0,00

VINCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.850,00	1110	Covid-19	4.850,00		
TOTAL		4.850,00	TOTAL		4.850,00		

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	1,000	.	Anulação total do empenho para correção da ficha orçamentária.		4.850,0000	4.850,00
TOTAL							4.850,00

CÓPIA

CLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04000377
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	04/08/2020			N.E. GLOBAL	Nº7333	PEDIDO Nº	1997	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº					
INTERESSADO	315 - MULTICARE MEDICAL COM. DIST. PART.EXP. E IM			C.N.P.J/C.P.F	013.026.523/0001-59	BANCO	104	AGÊNCIA	3926/2020	774					
ENDEREÇO	RUA BARBOSA DE ANDRADE, 385 - JD CHAPADÃO - CAMPINAS - SP			CEP	13073-212	TELEFONE	2908-	CONTA	566-1						
EMAIL				LOCAL DE ENTREGA	Rua das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG			PRAZO ENTREGA	10 dias						
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10 dias fora a dezena			VALIDADE PROPOSTA	31/07/20 à 30/10/20						
ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL			UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE			UNIDADE EXECUTORA	02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ASSI	FUNÇÃO	10	SUB FUNÇÃO	301	PROGRAMA	0206
PROJETO ATIVIDADE	2050 - Manutenção da Unidade			CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR			ÁREA DE ATUAÇÃO	0 -						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19										ADIANTAMENTO	NÃO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO											CONTRATO	302/2020			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											CONVÊNIO				

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO				SALDO			
1.550.000,00		4.850,00				20.000,00				1.525.150,00			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	1110	Covid-19	20.000,00
TOTAL		20.000,00	TOTAL		20.000,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	10.000,000	UN	SWAB - RAYON ESTERIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM PONTA RAYON,ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO;ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO;		2,0000	20.000,00
TOTAL							20.000,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04Garcia 0373
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 04/08/2020 N.E. GLOBAL Nº7332 PEDIDO Nº 1996						RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 3926/2020			FICHA Nº 774	
INTERESSADO 5445 - FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP				C.N.P./C.P.F. 021.707.794/0001-06		BANCO	AGÊNCIA		CONTA		
ENDEREÇO Rua Assis Monteiro, nº 605, Terreo - Centro - Itapeva - MG						CEP. 37655-000	TELEFONE 3434-1479				
EMAIL licitacao@fastlabor.com.br				LOCAL DE ENTREGA Rua das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG			PRAZO ENTREGA 10 dias				
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2020				CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora a dezena			VALIDADE PROPOSTA 31/07/20 à 30/10/20				
ORGAO 02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ASSI		FUNÇÃO 10	SUB FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0206			
PROJETO ATIVIDADE 2050 - Manutenção da Unidade			CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR			ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 02.312.0001 - -AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19										ADIANTAMENTO NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO 303/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVENIO	
DOTAÇÃO ATUAL 1.550.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 0,00			VALOR EMPENHADO 4.850,00			SALDO 1.545.150,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.850,00	1110	Covid-19				4.850,00
TOTAL					4.850,00	TOTAL					4.850,00
ÍTEM DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	5.000,000	UN	TUBO CÔNICO TIPO FALCON ESTÉRIL - 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUAUDO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO, MODELOS COM CAPACIDADES PARA 15 ML.				0,9700	4.850,00		
				TOTAL					4.850,00		
<p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">CÓPIA</p>											
<p>CLAUDINEI LUCIO CONTADOR CRC 1SP290070</p>											



DISPENSAS DE LICITAÇÃO - COVID-19
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
RELATÓRIO OFICIO MPSP Nº 74/2020

TERMO DE REQUISIÇÃO Nº	DATA	CPF AUTORIDADE	UNIDADE DESTINATÁRIA	LOCAL PRESTAÇÃO/ALOCAÇÃO
1155/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020	03/06/2020	15271680851	SECRETARIA DE SAÚDE	Para uso nas unidades de saúde.
OBJETO	Aquisição de material de coleta.			

COTAÇÃO DE PREÇOS								
CNPJ	EMAIL DA COTAÇÃO	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR	
13.026.523/0001-59	afranio@multicaremedical.com.br	10/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	5,8000	58.000,00	multicare
31.861.051/0001-95	marcella.luz.plastlabor@gmail.com	10/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	4,1500	41.500,00	plast labor
06.003.551/0001-95	vendas@qualividros.com	12/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	2,9900	29.900,00	qualividros
10.729.492/0001-04	vendas1@quimicenter.com.br	10/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	3,3120	33.120,00	quimicenter
29.877.177/0001-52	vendas1@vitchlab.com.br	15/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	5,2890	52.890,00	ndja
12.051.059/0001-98	vendas@e-commerce.com	15/06/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	3,9000	39.000,00	biosigma
06.003.551/0001-95	vendas@qualividros.com	12/06/2020	02	Tube Cônico tipo Falcon Estéril.	5.000	0,9800	4.900,00	
10.729.492/0001-04	vendas1@quimicenter.com.br	10/06/2020	02	Tube Cônico tipo Falcon Estéril.	5.000	0,9980	4.990,00	
12.051.059/0001-98	vendas@e-commerce.com	15/06/2020	02	Tube Cônico tipo Falcon Estéril.	5.000	1,7000	8.500,00	
13.026.523/0001-59	afranio@multicaremedical.com.br	10/06/2020	02	Tube Cônico tipo Falcon Estéril.	5.000	2,2000	11.000,00	

CERTAME/COMPRA							
DATA DA AUTORIZAÇÃO	CPF AUTORIDADE	DATA DA COMPRA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMH	MODALIDADE	CRITÉRIO
01/07/2020	15271680851	31/07/2020	02 - Auxílio Coronavirus - Covid-19	R\$ 49.750,00	3926/2020	Pregão Eletrônico	Lei Federal nº 13979/2020

PROPOSTANTES							
CNPJ	EMAIL	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR
13.026.523/0001-59	afranio@multicaremedical.com.br	31/07/2020	01	Swab-Rayion Estéril.	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
21.707.794/0001-06	licitacao@fastlabor.com.br	31/07/2020	02	Tube Cônico tipo Falcon Estéril.	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
						TOTAL	R\$ 24.850,00

COMISSÃO JULGADORA			
PREGOEIRO/PRESIDENTE/CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/CPF
366.234.518-89	305.425.258-28		

JULGAMENTO			
CNPJ VENCEDOR	VALOR	CRITÉRIO JULGAMENTO	DATA
13.026.523/0001-59	R\$ 20.000,00	Menor Preço	13/07/2020
21.707.794/0001-06	R\$ 4.850,00	Menor Preço	13/07/2020

CONTRATO/COMPRA								
CNPJ FORNECEDOR	NR CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL/ENTREGA	VALOR	DATA	NR. EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO/LIQUIDAÇÃO
13.026.523/0001-59	302/2020	90 dias	R\$ 20.000,00	31/07/2020	7286	31/07/2020	R\$ 20.000,00	à liquidar
21.707.794/0001-06	303/2020	90 dias	R\$ 4.850,00	31/07/2020	7287	31/07/2020	R\$ 4.850,00	à liquidar

13.026.523/0001-59	302/2020	90 dias		04/08/2020	7330 - Anulação Total do empenho 7286	04/08/2020	-R\$ 20.000,00	
21.707.794/0001-06	303/2020	90 dias		04/08/2020	7331 - Anulação Total do empenho 7287	04/08/2020	-R\$ 4.850,00	
13.026.523/0001-59	302/2020	90 dias	R\$ 20.000,00	04/08/2020	7333	04/08/2020	R\$ 20.000,00	à liquidar
21.707.794/0001-06	303/2020	90 dias	R\$ 4.850,00	04/08/2020	7332	04/08/2020	R\$ 4.850,00	à liquidar

NUMERADO FOLHAS Nº (375 A' 381).
SEGUE P/ continuidade.

Protocolo 6694

Licãid
02/09/2010